



RAÇÃO, MÃO DE OBRA E ESTRUTURA PESAM NA CONTA

Produtores de suínos e aves em alerta com disparada de gastos

A disparada dos custos de insumos alimentares, mão de obra, manutenção e transporte coloca em alerta produtores de suínos e aves, que veem a produção ficar mais cara sem retorno imediato. Levantamentos da Faep mostram que, na suinocultura, a ração é o que mais tem pesado nos custos, enquanto na avicultura, as matérias-primas de aviários e equipamentos encareceram demais os custos operacionais. | Geral 6

OSMAR TESTTI

Oeste enregelado



O frio congelante registrado em toda a região oeste do Paraná mudou os cenários, trazendo paisagens incríveis. Além da geada que cobriu campos e cidades, uma névoa baixa transformou a já bela vista da Ponte da Amizade, entre Brasil e Paraguai, em um novo espetáculo. E vem mais frio por aí. | Geral 5



CONTA DE LUZ

Taxa extra sobe 52% e deve ter nova alta em agosto

| Economia 8

NO OESTE

MPF e MPPR discutem surto de suicídio de jovens indígenas

| Geral 4

LEÃO

RF arrecada R\$ 6,94 bi em maio no Paraná, alta de 74,5%

| Economia 8

NO PARANÁ

Governo prevê para agosto um alívio maior da pandemia

| Geral 2

FUTEBOL

Athletico abre 8ª rodada hoje para voltar à liderança

| Esportes 10

VACINÔMETRO

PARANÁ
4.265.847
1ª DOSE
1.319.713
2ª DOSE
BRASIL
72.965.762
1ª DOSE
25.987.646
2ª DOSE

CASCADEL
135.252
1ª DOSE
40.969
2ª DOSE
30 de junho
Gestantes e puérperas, transporte coletivo e transporte escolar

FOZ DO IGUAÇU
106.802
1ª DOSE
27.432
2ª DOSE
30 de junho
Caminhoneiros

TOLEDO
51.594
1ª DOSE
16.041
2ª DOSE
30 de junho
C/ comorbidades e deficiência, população geral (46 anos)

ASSIS. CHATEA.
14.902
1ª DOSE
4.744
2ª DOSE
30 de junho
Apenas segunda dose

Agosto será decisivo para queda da pandemia, prevê Beto Preto

Curitiba - O governo do Paraná aposta que em agosto começará a haver quedas significativas nos índices da pandemia de coronavírus. A meta da Secretaria Estadual de Saúde é de ter nessa data 80% da população adulta com a primeira dose da vacina de covid-19 (aproximadamente 6,9 milhões de pessoas) e 40% da população adulta completamente imunizada com as duas doses (cerca de 3,5 milhões de pessoas). “Entre vacinados da primeira e segunda dose, teremos um percentual interessante em agosto. Isso vai nos dar capacidade de fazer um escudo maior da imunidade, o que vai fazer baixar a transmissão do vírus. Mas, mesmo assim, é preciso manter todas as medidas preventivas, de uso de máscara, distanciamento social e higienização das mãos”, avalia o secretário estadual de Saúde, Beto Preto, em entrevista ao jornalista Marcos Xavier Vicente, da Gazeta do Povo.

O Paraná se aproxima de ter metade da população adulta vacinada com a primeira dose. Até ontem, 4.265.847 tinham recebido a primeira dose, dos quais 1.319.713 tomaram as duas.

O problema é que as grandes cidades pararam novamente a imunização por falta de doses. Em Curitiba e Cascavel, a

aplicação da primeira dose por grupos de idade está parada desde segunda-feira (28). A Sesa espera receber entre quarta e quinta-feira um novo lote do Ministério da Saúde entre 300 mil e 500 mil doses.

EM DECLÍNIO

A previsão de Beto Preto também se reforça com os dados recentes da pandemia. O Paraná vem registrando queda livre tanto de casos quanto de mortes. A média móvel de mortes ficou em 19/dia, ontem, 85% menor que a de duas semanas atrás. Já a média móvel de casos é de 2.662/dia, decréscimo de 54% na mesma comparação. Confira nos gráficos.

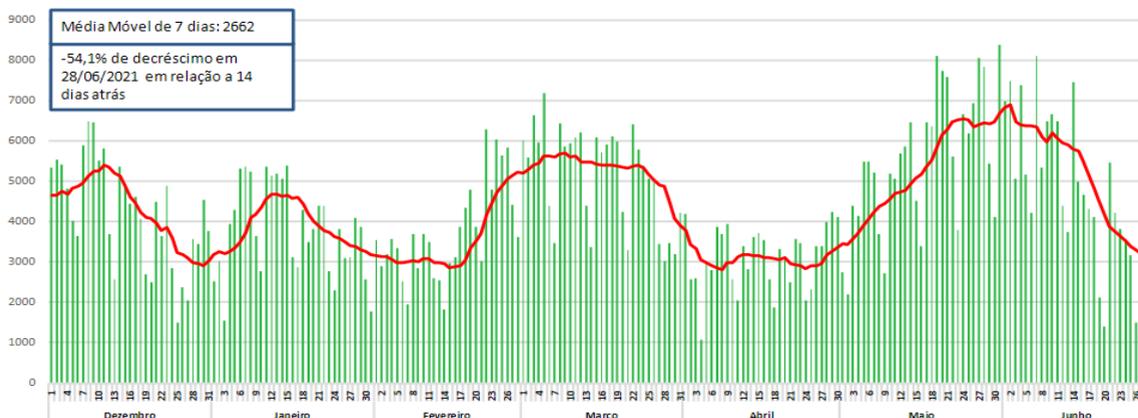
Ontem, a Secretaria de Estado da Saúde confirmou mais 4.967 casos e 58 mortes pela covid-19. Com isso, o Paraná acumula 1.272.289 infectados desde o início da pandemia, dos quais 30.338 não sobreviveram.

Também houve queda no número de internados. Ontem, havia 4.770 pacientes em leitos exclusivos para tratar covid-19, dos quais 2.224 em UTIs, o menor número desde a primeira quinzena de maio.

Já os óbitos informados se referem a 24 mulheres e 34 homens, com idades que variam de 22 a 88 anos, ocorridos de 20 de maio a 29 de junho de 2021.



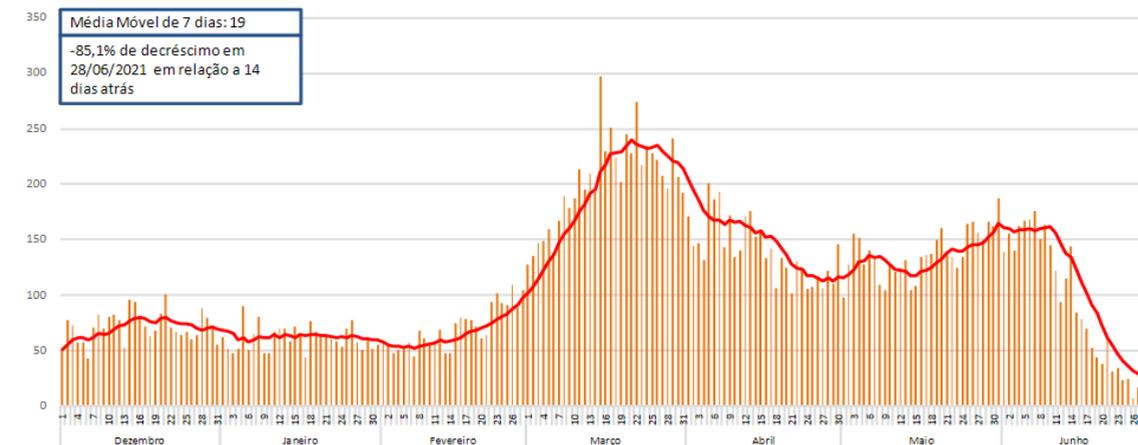
MÉDIA MÓVEL DE CASOS POR DATA DE DIAGNÓSTICO - PARANÁ



Fonte: Dados de casos confirmados de residentes no Paraná consultados da planilha de monitoramento diário de casos do CVIE/DAV/SESA no dia 29/06/2021, às 12h. Dados preliminares, sujeitos a alterações.



MÉDIA MÓVEL DE ÓBITOS POR DATA DO ÓBITO - PARANÁ



Fonte: Dados de óbitos confirmados de residentes no Paraná consultados da planilha de monitoramento diário de casos do CVIE/DAV/SESA no dia 29/06/2021, às 12h. Dados preliminares, sujeitos a alterações.

Programa levará serviços médicos para população em situação de rua

Foz do Iguaçu - A Prefeitura de Foz do Iguaçu dará início, na próxima semana, ao programa Consultório na Rua, que levará serviços médicos da atenção primária à população em situação de vulnerabilidade social. A ação será desenvolvida pela Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Assistência Social e apoio da Unila (Universidade Federal da Integração Latino Americana), por meio do curso de medicina.

O início das ações foi debatido em reunião nessa terça-feira (29), no auditório da Fundação Cultural, com a coordenação do programa, alunos da Unila e técnicos da Secretaria de Assistência Social.

“A proposta é facilitar o acesso dessa população aos serviços de saúde, levar o SUS até essas pessoas, que se encontram em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados”, explicou a secretária de Saúde, Rosa Maria Jerônimo.

Uma equipe multidisciplinar formada por um médico, enfermeiros, assistente social, técnico de enfermagem, técnico em saúde bucal, psicólogo e educador social será responsável pelos atendimentos, que podem acontecer nas ruas e também nas casas de passagem, onde ocorrem os acolhimentos aos moradores de rua. Uma van está sendo equipada para a oferta dos serviços.

Inicialmente, os serviços serão ofertados de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, podendo ocorrer alterações no horário conforme a demanda. Além do atendimento médico, serão ofertados testes rápidos, vacinas e encaminhamentos para exames ou consultas especializadas. A depender da necessidade do usuário, as equipes também devem atuar junto aos Caps (Centros de Atenção Psicossocial), aos serviços de Urgência e Emergência e a outros pontos de atenção da rede de saúde.

A estratégia Consultório na Rua foi instituída pela Política Nacional de Atenção Básica, em 2011. Esta é a primeira vez que Foz do Iguaçu faz a adesão ao programa.

Paraná registra 758 casos de dengue e um óbito

Curitiba - O Informe Semanal da Dengue, publicado nessa terça-feira (29) pela Secretaria de Estado da Saúde, aponta 758 novos casos e um óbito provocados pela doença. O atual período epidemiológico, que teve início em agosto do ano passado, soma agora 25.123 casos e 29 óbitos no Estado.

O óbito divulgado nesta semana é de um homem de 78 anos, hipertenso, residente em Roncador, na área da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão. A morte aconteceu em abril e vinha sendo investigada.

“São mortes, internações e tratamentos que poderiam ser evitados com a adoção das

medidas preventivas amplamente divulgadas, sendo a principal, a eliminação dos pontos que acumulem água parada nos ambientes internos e externos dos domicílios; o mosquito transmissor da doença, o Aedes aegypti, se prolifera nesses pontos”, disse o secretário de estado da Saúde Beto Preto.

Dos 399 municípios paranaenses, 286 registram casos confirmados de dengue.

Quanto às notificações, são 87.794 casos em 360 municípios.

falecimentos

Acesc não atualizou os dados.

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666

Brasília, Florianópolis / Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600

Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Copel e empresa do PY podem restabelecer conexão na fronteira

Assunção - O governador Carlos Massa Ratinho Junior e o presidente da Copel, Daniel Pimentel Slaviero, participaram nessa terça (29) de uma reunião com o presidente da República do Paraguai, Mario Abdo Benítez, para ratificar um convênio de troca de conhecimentos técnicos firmado entre a estatal paranaense e a Ande, estatal de energia do Paraguai.

O evento foi realizado no Palácio do Governo, em Assunção, e também contou com a participação do presidente da Ande, Félix Eladio Sosa Giménez, e o chefe da Casa Civil, Guto Silva.

O convênio foi assinado virtualmente em abril deste ano e prevê o intercâmbio de know-how e de energia entre as empresas. Um dos principais pontos acordados prevê a realização de estudos conjuntos para analisar a viabilidade técnica, comercial e jurídica para restabelecer a interligação elétrica entre Ande e Copel.

As empresas ainda precisam de uma autorização da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) para transportar energia entre os dois países. A infraestrutura para essa conexão já existe: uma linha de 138 kV interconecta a subestação Acaray, em Cidade do Leste, e a usina de mesmo nome, com a subestação Foz do Iguaçu, da Copel.

“Nós queremos resgatar essa integração com o governo do

Paraguai através da usina Acaray, que é uma muito importante e pode dar à Copel, nossa companhia de energia, a possibilidade de ter um grande parceiro, que é o governo do Paraguai”, destaca o governador Ratinho Junior.

Ele também destacou a possibilidade de aumentar a integração com o país vizinho com a Nova Ferroeste, contribuindo para o escoamento da produção agrária ao Porto de Paranaguá. A ferrovia terá 1.285 quilômetros e vai conectar Maracaju (MS) ao litoral paranaense.

Para o presidente da Copel, o acordo resgata uma cooperação histórica entre as empresas. “Copel e Ande possuem um histórico de cooperação que começou em 1969. Além da colaboração técnica, vamos fortalecer esse relacionamento, proporcionar intercâmbio de know-how técnico e contribuir para o desenvolvimento de ambas as empresas. Ganham o Paraná e o Paraguai”, ressaltou Slaviero.

“É muito importante para nós a visita do governador do Paraná e do presidente da Copel, empresa que tem uma relação histórica com a Ande”, acrescentou o presidente da Ande. Ele destacou que a visita é um passo importante para o restabelecimento da conexão histórica entre Acaray e a Copel.

CONVÊNIO

Pelo convênio, as duas empresas vão compartilhar

informações e experiências técnicas, fomentar a capacitação de profissionais e estudar novas tecnologias e possibilidades nos segmentos de distribuição, geração, comercialização e transmissão de energia.

Um dos acordos específicos prevê a capacitação de técnicos da Ande para a venda de energia no mercado brasileiro. Outro pretende criar um grupo de trabalho para promover trocas de conhecimento em tecnologia de medição digital e distribuição de energia.

ANDE E COPEL

A Ande (Administração Nacional de Eletricidade) é uma empresa pública do Paraguai que, assim como a Copel, é integrada: opera o sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a geração de energia do país. Possui cerca de 5 mil empregados e atende a 1,6 milhão de clientes em todo o território do Paraguai.

Já a Copel, maior empresa do Estado, foi criada em 1954, com controle acionário do Estado do Paraná. A companhia atende 4,5 milhões de unidades consumidoras em 394 municípios e 1.113 localidades (distritos, vilas e povoados) paranaenses. Nesse universo incluem-se 3,6 milhões de lares, 78 mil indústrias, 384 mil estabelecimentos comerciais e 356 mil propriedades rurais.

mais eficiente na entrega de resultados à população”, disse o presidente da AMP, Júnior Weiller, prefeito de Jesuítas.

Todas as secretarias e os órgãos estaduais vão apresentar os novos projetos que serão levados na retomada econômica do Estado. «A grande ênfase neste encontro se dará na ampliação da parceria do Estado com as prefeituras e com o setor produtivo, com obras e ações que terão como foco principal a criação de milhares de empregos», completou.

Nesta semana, Weiller discutiu detalhes do encontro com os gerentes do Sebrae, Luiz Antonio Rolim de Moura e Vinicius Milani, e com o chefe da Coordenadoria de Assuntos Políticos do Estado, Rodrigo Pina.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Parceria com a Huawei

A chinesa vai chegando por aqui. O PTI-Brasil (Parque Tecnológico Itaipu), a Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda. e a Coopavel assinam nesta quinta-feira, às 9h30, na sala de reuniões do Show Rural Coopavel, em Cascavel, um Protocolo de Intenções Triparte para o desenvolvimento de uma importante parceria que vai fomentar o empreendedorismo e a inovação no agronegócio brasileiro. Dentre as ações previstas estão projeto-piloto para testes e validação de inovações para o agronegócio; implementar tecnologias de conectividade (4G/5G) em ambiente controlado para desenvolvimento de inovações com foco no agronegócio e, ainda, utilizar a plataforma do Show Rural como mecanismo de divulgação dos resultados e startups.

Salas do Empreendedor

Com 242 locais físicos em 235 municípios do Paraná nos próximos meses, a rede de Salas do Empreendedor do Sebrae/PR, em parceria com os municípios, será expandida com a abertura de 60 unidades. O anúncio ocorreu ontem, em live com a AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e o governo do Estado. A instalação dos novos espaços de apoio e o atendimento acontecem pelo programa Desenvolve Paraná e terão início em julho.

Apoio aos Lindeiros

Líder do Governo na Alep, o deputado Hussein Bakri (PSD) apresentou projeto que concede título de utilidade pública estadual ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu. Sediada em Santa Helena e fundada em 1990, a entidade reúne 16 cidades com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico urbano e rural de toda a região de forma integrada, sempre em parceria com Itaipu.

Concorrência

O presidente da Petrobras, Joaquim Silva e Luna, disse na Câmara dos Deputados que a entrada de novos concorrentes no segmento de refino de petróleo pode reduzir o preço do combustível para o consumidor. A companhia decidiu vender oito refinarias, entre outros

ativos, para gerar caixa e diminuir a sua dívida, que encerrou o ano de 2020 em US\$ 75,5 bilhões (valor bruto). Luna disse aos deputados que a própria Petrobras, que vai preservar cinco refinarias, será uma das concorrentes dos novos controladores das unidades vendidas.

Homeschooling

Com 11 votos favoráveis e um voto contrário na CCJ, o Projeto de Lei 179/2021 sobre a implantação do Ensino Domiciliar no Paraná segue para comissão permanente e plenária. Encaixado por Marcio Pacheco, 37 deputados estaduais apoiam o projeto e assinam como coautores.

Maria da Penha

Após Cascavel aprovar projeto que proíbe que condenados por crimes previstos na Lei Maria da Penha assumam cargos na administração pública, iniciativa semelhante avança na Câmara de Foz do Iguaçu. A proposta é de autoria do vereador Rogério Quadros (PTB), em conjunto com a Bancada da Mulher, formada pelas vereadoras Anice Gazzauoi (PL), Yasmin Hachem (MDB) e Protetora Carol Dedonatti (PP). De acordo com o projeto, a vedação deve ocorrer com a condição de que a decisão tenha transitado em julgado, até a reabilitação criminal do condenado, não reincidente, nos termos da legislação penal em vigor.

Empréstimos

A Prefeitura de Missal já investiu quase R\$ 1 milhão em menos de 5 meses da nova gestão com o objetivo de fomentar o comércio que sente os efeitos da pandemia. Os valores liberados são para capital de giro. Neste ano, também foi criado o auxílio emergencial no valor de R\$ 1.500 para pessoas físicas no ramo de eventos. Em resumo, foram beneficiadas 60 empresas e 53 pessoas do setor de eventos nesse período. Outra novidade é o Proemiss, projeto que visa atender 40 empresas do ramo de eventos e transporte escolar.

Foz vai sediar novo encontro do Governo 5.0

Foz do Iguaçu - A Terra das Cataratas será sede do novo encontro do Governo 5.0 nos dias 24, 25 e 26 de novembro, uma parceria entre o Estado, a AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e a Assembleia Legislativa, com apoio do Sebrae. O evento com a presença do governador Ratinho Junior vai reunir prefeitos, vereadores, secretários, técnicos das prefeituras, deputados estaduais e federais, secretários estaduais, autoridades nacionais e líderes políticos do Paraná.

“Esse encontro marca mais uma vez a aproximação do governo estadual com os municípios e o uso mais frequente da tecnologia aliada à sustentabilidade nas prefeituras e nas

administrações municipais. Foz do Iguaçu será sede novamente do Governo 5.0 e temos muito a mostrar com os exemplos e referências construídas em projetos como as grandes obras, os programas de pavimentação, habitação e coleta seletiva”, disse o prefeito Chico Brasileiro.

O evento terá palestras e oficinas sobre desenvolvimento econômico do Paraná, cidades inteligentes, captação de recursos e capacitação de vereadores. “Esse encontro abre espaço para a discussão de mudanças na administração pública, de projetos construídos em conjunto e também para reforçar o conceito que orienta a prática inovadora nos serviços públicos, para que o Estado seja



ADI pelo PR

A diretoria da ADI-PR (Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná) cumpriu agenda em Brasília nessa terça-feira (29).

Em conversa com o diretor de Mídia e Patrocínio do Governo Federal, José Ricardo, foi apresentada a abrangência regional dos jornais diários e a alta capacidade de cobertura e comunicação da associação. “A ADI é a associação com maior cobertura regionalizada do Estado, com 23 associados, entre jornais impressos, jornais on-line e portais de comunicação online”, disse Jucelino Costa, presidente da Associação.

Centro Paralímpico

Às vésperas das Olimpíadas de Tóquio 2021, a Prefeitura de Maringá anuncia, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, que construirá um Centro de Treinamento Paralímpico. Obra com custo estimado em R\$ 7 milhões, terá parceria com o CPB (Comitê Paralímpico Brasileiro) e deve ser inaugurada em 2023. A cidade tem atletas paralímpicos com marcas de destaque internacional, liderando rankings mundiais. No momento, acontece a avaliação do local onde será o Centro, com três terrenos pesquisados.

Centro Paralímpico II

O Centro de Treinamento Paralímpico de Maringá terá piscina, ginásio coberto, equipamentos de atletismo, salas técnicas, anfiteatro, capacitação, área de convivência, entre outros espaços. Também haverá projetos com a Secretaria de Educação, focados em crianças com deficiências. “Com o Centro de Treinamento Paralímpico, Maringá amplia ainda mais suas opções como polo esportivo brasileiro”, comenta o prefeito Ulisses Maia.

Empreendedorismo

O prefeito Leonaldo Paranhos participou da inauguração da nova sede da Amic PR (Associação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná), na manhã de segunda-feira (28).

Paranhos destacou o papel das microempresas no fortalecimento da economia e que elas se transformaram em uma ferramenta de independência para empreendedores: “A pequena empresa é um grito de independência é uma ferramenta inteligente de geração de renda local, regional. É a possibilidade de sonhos, de emprego de renda”.

TRE-PR

Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral foi eleito novo integrante titular do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba. Participaram da eleição on-line os desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça. O magistrado exercerá função durante dois anos. Mora em Abaiti e possui graduação em Direito pela Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro (1995), em Jacarezinho.

TJ-PR

O magistrado Rogério Ribas foi promovido como novo desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). Rogério Ribas era Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau e ingressou em 1990 na carreira da magistratura. Sua promoção foi por antiguidade e contou com a aprovação por unanimidade do Pleno do tribunal. O magistrado irá ocupar a cadeira deixada pelo desembargador Irajá Romeo Hilgenberg Prestes Mattar, que se aposentou em maio deste ano.

CCZ registra 19 casos de raiva em morcegos

Foz do Iguaçu - O CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) diagnosticou, nos últimos dias, mais três morcegos com o vírus da raiva em Foz do Iguaçu. Com os registros, o Município já soma 19 casos de janeiro a junho de 2021. O índice é o mesmo registrado durante todo o ano de 2019 e se aproxima do recorde anual de 2018, com 32 morcegos infectados.

Os mamíferos voadores este ano foram localizados em praticamente todas as regiões de Foz do Iguaçu.

De acordo com Giselli Kurtz, coordenadora do Programa de Controle de Zoonoses, os morcegos estavam no Centro, Jardim Niterói, Profilurb, Cohapar, Vila C, Jardim Eliza, Vila A, Jardim Lindóia, Jardim Santa Rita, Jardim das Laranjeiras, Jardim Soledade, Alto da Boa Vista, Três Lagoas e Três Bandeiras.

Segundo Giselli, as pessoas devem chamar o CCZ quando encontram um morcego no chão, ou dentro da casa da pessoa, independentemente de estar vivo ou morto. Os animais em situação normal, voando à noite ou dormindo em algum abrigo durante o dia, não são suspeitos de ter raiva. “Os únicos suspeitos de raiva são os que estão com comportamento estranho [no chão, voando dentro de casa, se debatendo em paredes, morto]”, explica.

A coordenadora do Controle de Zoonoses alerta, no entanto, que o maior risco está aos seres humanos e animais domésticos

no contato direto com estes.

ALVOS DO VÍRUS

Todos os mamíferos podem adquirir a raiva, mas, dentro da área urbana, os cães, os gatos e os seres humanos são os mais suscetíveis, ressalta Giselli. “A raiva é transmitida através da saliva do animal infectado. Mordidas, arranhões, lambenduras e contato direto [no caso do morcego], são os meios de infecção”, revela.

A raiva é uma doença que não tem cura. “A partir do momento que o vírus chega ao cérebro, não há tratamento seguro. Essa doença ainda é considerada 100% letal”, reforça. “Tanto animais como os seres humanos que desenvolvem a doença acabam morrendo”.

A vacinação de animais de companhia é a maneira mais segura de prevenção. “Pessoas contatantes com animais suspeitos devem ser acompanhadas por médico e tomar soro e vacina específica para evitar que a doença se desenvolva”, destaca Giselli.

PREVENÇÃO

A melhor forma de prevenir

Comportamento estranho

Os principais sintomas da raiva em cães e gatos são a falta de coordenação motora, salivação excessiva, medo da luz e da água, vocalização (uivos) estranha, deixa de se alimentar, sofre paralisia, tremores e convulsão. Os animais também podem ter morte súbita e demonstram bastante agressividade. Ao se deparar com caso suspeito (de morcego ou cão e gato), a pessoa deve comunicar o CCZ o mais rápido possível, orienta a coordenadora do programa de Controle de Zoonoses. Os canais para encaminhar a ocorrência são os telefones (45) 3524-8848, 3524-5838 e 99997-4448 (WhatsApp).



e garantir a saúde dos animais de estimação é a vacinação, que é de responsabilidade dos tutores (donos).

Com isso, cada pessoa precisa procurar seu médico-veterinário de confiança para fazer a vacinação anual dos cães e gatos contra a raiva. “E, se algum animal tiver contato com morcego, precisa avisar o CCZ e procurar um médico-veterinário para fazer o acompanhamento correto, para que o animal não desenvolva a doença”, concluiu Giselli.

MPF e MPPR reúnem órgãos para discutir surto de suicídio de indígenas

Santa Helena - Membros dos Ministérios Públicos Federal e do Estado do Paraná (MPF e MPPR) se reuniram ontem com órgãos municipais, Funi (Fundação Nacional do Índio) e representantes das comunidades Avá-guarani, que ocupam a região oeste do Paraná, para discutir soluções a fim de conter os suicídios em jovens indígenas.

De acordo com a Sesai (Secretaria Especial de Saúde Indígena), de janeiro a junho de 2021 houve 18 tentativas de suicídio e 11 óbitos, a maioria de jovens de até 20 anos. Só na população de Santa Helena, por exemplo, são 1.821 moradores, tendo 11 tentativas e cinco óbitos, o que demonstra a gravidade da situação.

Participantes do encontro falaram sobre marginalização, discriminação e vulnerabilidade

por conta da opressão como fatores que interferem há anos na estrutura psicológica das minorias e no afastamento dos jovens da cultura histórico-familiar. Somado a isso, a realidade atual vai de encontro a vários aspectos culturais dos guaranis, necessitando um trabalho de conscientização sobre uso da internet, redes sociais, restrição de acesso a sites pornográficos e de exposição excessiva que possa causar prejuízo moral, psicológico e até mesmo físico. Os presentes ainda destacaram que a pandemia intensificou a desigualdade, faltando alimento, vestuário, estrutura entre outros itens básicos.

Baseado nesses relatos, assistentes sociais pediram intervenção dos órgãos ministeriais para conseguirem orientação e ajuda de como lidar com

as diferentes realidades, além de explicitarem a necessidade de produção de um diagnóstico sociocultural ou estudos que ajudem no contato e trabalho com essa população.

A procuradora regional dos Direitos do Cidadão no Paraná, Indira Bolsoni Pinheiro, informou que duas ações civis públicas pedindo providências para situações precárias dos indígenas já foram ajuizadas. A procuradora também irá discutir, com o MPPR, as opções de medidas judiciais a serem executadas para mitigar os problemas levantados na reunião.

A reunião contou ainda com representantes das prefeituras locais, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, de assistência social, do Conselho Regional de Psicologia e de estudos Indigenistas.

Cesta básica cai 0,52% em junho

Foz do Iguaçu - O IPC-Foz (Índice de Preços ao Consumidor) dos itens da cesta básica em junho apresentou redução de 0,52% em relação a maio. As maiores quedas foram registradas nos preços de hortifrutigranjeiros. O IPC-Foz é calculado pelo Cepecon (Centro de Pesquisas Econômicas e Aplicadas), da Unila.

Os grupos tubérculos, raízes e legumes tiveram queda de 27%; hortaliças e verduras, redução de 22%; e as frutas, de 10%. Destaque para a batata, que apresentou preços 33,8% menores, em consequência da intensificação da colheita da safra das secas e de inverno, aumentando, assim, a oferta. A demanda por tubérculos

também ficou bastante enfraquecida no período, colaborando ainda mais para a diminuição nos preços.

Outro item que colaborou para a redução do valor da cesta básica foi a cebola. Os preços ficaram 27,6% menores em decorrência da oferta nacional elevada. Com o clima mais frio, a demanda por hortaliças também diminuiu. No geral, a queda foi de 22%, destacando-se a couve, com redução de 28,5%, e a alface, com queda de 10,2%. A sopa desidratada, produto que tem aumento de consumo quando as temperaturas ficam mais baixas, apresentou uma leve redução de preços: 0,46%.

As carnes no geral ficaram 1,7% mais baratas. A costela e a

paleta tiveram queda de 11,5% e o patinho, de 8,4%. A alcatra, por outro lado, está 9,6% mais cara, e o contrafilé aumentou 7,8%. A demanda pelos ovos ficou mais fraca em maio, o que aumentou os estoques do produto, ocasionando uma queda de 2% nos preços.

As altas de preços ficaram por conta dos artigos de limpeza (11,19%); farinhas, féculas e massas (8,9%); e pescados (7,27%). O café com leite, típico da mesa do brasileiro, também apresentou elevação nos preços no período. O café ficou 4,5% mais caro e o leite UHT teve aumento de 1,3%. O chá ajudou a dar uma equilibrada no cardápio, com uma queda de 2,6% nos preços.

24 municípios tiveram temperaturas negativas

Cascavel - O Paraná registrou ontem (29) a madrugada mais fria do ano, com temperaturas negativas em 24 municípios. De acordo com o Simepar (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná), em General Carneiro, na região sul, a mínima foi de -3,9°C, a menor temperatura do ano no Estado. Em Palmas, no sul, os termômetros apontaram -3,8°C, e, em Guarapuava e Entre Rios, no Centro-Sul, a mínima registrada foi de -3,4°C.

No oeste, o frio também não perdoou. Cascavel amanheceu com -2,8°C, em Assis Chateaubriand chegou a -2,5°C, Palotina e Toledo registraram -2°C, em Marechal Cândido Rondon fez -0,8°C e, em Foz do Iguaçu, 0,6°C.

Contudo, a sensação térmica ficou de dois a três graus abaixo disso.

Praticamente todo o Estado amanheceu coberto com uma

camada de gelo. Geou forte no norte, mas no oeste a paisagem também se vestiu de branco.

A quarta-feira também deve ser gelada, com previsão de geadas ainda mais forte (veja o mapa) no oeste. Novamente, os termômetros devem zerar ou até ficarem negativos.

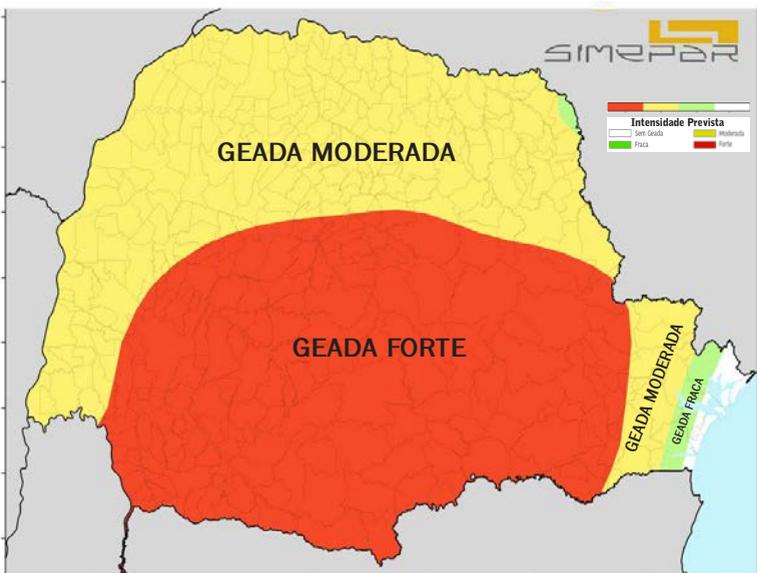
A meteorologista Lídia Mota explica que uma das características do inverno é o ingresso de massas de ar frio e seco no território paranaense, causando quedas bruscas nas temperaturas num intervalo de 24 a 48 horas. “Para esta quarta-feira, ainda podemos esperar temperaturas negativas em algumas regiões, com previsão de geadas em diversos pontos do Paraná nas próximas 48 horas”, disse.

Contudo, para o fim de semana a tendência é de elevação nas temperaturas. “Essa massa de ar polar, que derrubou as temperaturas na Região Sul do Brasil, segue atuando no

Paraná, mas as condições do tempo deverão mudar nos próximos dias e atingir temperaturas um pouco mais elevadas”.

Na quinta, Cascavel deve amanhecer com 4°C e, na sexta, a mínima fica em 7°C.

Cidade	Temperatura mínima
Altônia	1.8
Antonina	7.6
APPA Antonina	7.5
Apucarana	1.4
Assis Chateaubriand	-2.5
Baixo Iguaçu	-0.7
Campo Mourão	-0.5
Cândido de Abreu	0.8
Cascavel	-2.8
Cerro Azul	3.0
Cianorte Cocamar	1.0
Cornélio Procopio	2.7
Curitiba	0.6
Entre Rios	-3.4
Fernandes Pinheiro	-1.2
Foz do Iguaçu - Itaipu	-0.6
Francisco Beltrão	-1.5
Guaira	0.3
Guarapuava	-1.8
Guaratuba	7.3
Lapa	-1.0
Laranjeiras do Sul	-1.4
Loanda	2.6
Londrina	2.6
Maringá	1.7
Palmas	-1.7
Palmas - Horizonte	-3.8
Palmital	-0.6
Palotina	-2.0
Paranaguá	6.8
Paranavaí	2.2
Pinhais	-0.2
Pinhão	-1.5
Ponta Grossa	-0.8
Salto Caxias	-0.2
Santa Helena	1.3
Santo Antônio da Platina	3.5
São Miguel do Iguaçu	0.2
Toledo	-2.0
Ubiratã	-0.1
Umuarama	1.1
União da Vitória	0.2



Risco

O ministro Bento Albuquerque, de Minas e Energia, usou eufemismo de voluntarismo do empresário para dizer que o Brasil corre risco de forte racionamento. Se o industrial - citado por ele - ou o comerciante não reduzirem o consumo, o povo paga. Esse é o resumo do discurso de quatro minutos da noite de segunda-feira em rede nacional de televisão. O Governo não quer lançar mão das termelétricas porque sabe que a tarifa de luz vai aumentar e cair na conta do povo. Esse cenário seria muito ruim eleitoralmente para o presidente Jair Bolsonaro. O Governo está numa situação delicada. Ou torce para o industrial redirecionar e equacionar sua demanda, ou liga todas as termelétricas a todo gás e carvão para evitar apagão - com o ônus para o cidadão.

Lâmina d'água

Hoje, os reservatórios das hidrelétricas estão com capacidade de apenas 30% no Sudeste / Centro-Oeste, regiões que consomem 70% da energia do País.

Cadê Angra 3?

Esse é o custo para o País amparado numa matriz de dependência das chuvas. Faltam termelétricas e também ativar 100% a usina nuclear Angra 3, submersa em décadas de escândalos.

Horário de volta

O horário de verão não influenciaria agora na questão energética porque o Brasil passa por uma das piores secas. Mas depois do discurso do ministro, diferentes setores já defendem a volta do modelo para não ter apagão daqui a alguns meses.

Fogo no shopping

As ações de shopping centers no Brasil entraram ontem no segundo dia consecutivo de forte queda por causa do texto da reforma tributária. Há um parágrafo que atinge em cheio os ganhos do setor - que desde ano passado, com as restrições de comércio impostas pela pandemia, já não paga bons dividendos a acionistas.

Subindo

O texto dá um golpe no lucro do setor imobiliário, predominante no modelo dos shoppings com aluguel de lojas. Em suma, muda a tributação sobre lucro presumido para as empresas que têm mais de 50% de suas receitas oriundas de aluguel. Se passar assim, o imposto pulará de 19% para 29% sobre o lucro antes de tributos.

DEM com Ciro

A visita de Ciro Gomes (PDT) ao presidente do DEM, ACM Neto, rendeu frutos. O partido de centro quer apostar no pedetista como terceira via contra Lula e Bolsonaro.

Reforço no cofre

Depois de Guarulhos (SP) aprovar e Porto Alegre (RS) ainda analisar, agora é a vez de Cuiabá (MT) estudar a implantação da sua loteria municipal. A chamada “raspadinha”.

Boca miúda

O deputado federal Boca Aberta (Pros) começou a cumprir pena no Centro de Reintegração Social de Londrina (PR), condenado na Justiça a 22 dias de prisão em regime semiaberto. Ele foi alvo do Ministério Público por perturbação da ordem. E agora também não pode atacar e xingar promotores e procuradores.

Ovação na porta

Boca Aberta não perdeu a pose e entrou de peito aberto na cela. Para não fazer feio, ainda levou a claqué de assessores para a porta da cadeia na noite de estreia, anteontem.

Achismo

O “achismo” sem investigação causa desgraça na vida de um cidadão inocente. Veja o que aconteceu em Salvador. Um gerente das Lojas Insinuante vai ganhar indenização da empresa, decidiu o TST, após ser demitido e acusado de roubo. Ele foi preso em 2016 apenas porque era vizinho de um ladrão que assaltou um comércio próximo ao seu estabelecimento. Sem qualquer ligação com o crime, provou sua defesa.

Suinocultores estão em alerta com alta nos gastos das granjas

Disparada dos custos de insumos alimentares, mão de obra, manutenção e transporte compromete a produção

Toledo - Em 2021, a suinocultura paranaense tem precisado de um desembolso maior para cobrir os gastos com insumos alimentares. Os reajustes nos preços recebidos pelo animal não têm compensado o elevado custo de produção, aponta levantamento realizado pelo Sistema Faep/Senar-PR. “Os preços do milho e do farelo de soja estavam mais favoráveis em 2020, que foi um ano espetacular para a suinocultura. Quando analisamos 2021, vemos que houve reajuste no preço recebido pelo suíno em alguns modelos de produção e regiões, mas os preços do milho e do farelo de soja não compensaram pois tiveram aumento de mais de 50%”, destaca Deborah Gerda

de Geus, presidente da CT (Comissão Técnica) de Suinocultura da Faep.

Esses insumos impactaram diretamente no custo de produção da atividade. Na composição dos custos variáveis, a alimentação é o que mais pesa. No sudoeste do Paraná, por exemplo, os gastos com insumos alimentares representam mais de 60% na maioria das modalidades analisadas (com exceção do Crechário em sistema de comodato, com 49%).

Para os produtores integrados, apesar do aumento do preço recebido, as margens ficaram mais estreitas devido à alta desproporcional do custo de produção. Houve expressivo aumento dos gastos com mão de obra, manutenção, despesas administrativas, EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) e transporte.

INCERTEZAS

Mesmo que a suinocultura apresente uma sucessão de resultados negativos - caso deste primeiro semestre de 2021 -, os produtores se mantêm na atividade, muitas

vezes, devido a compromissos financeiros firmados anteriormente com instituições financeiras. Essa situação é frequente entre os integrados, que contratam financiamentos e se comprometem a quitá-los com o rendimento proveniente da produção.

Em Toledo, a produtora Geni Bamberg, integrada à BRF, possui 1,7 mil animais na modalidade UPT (Unidade Produtora de Terminados). Para ela, que recebe os insumos alimentares da empresa integradora, o maior custo tem sido a mão de obra, seguido de gastos com transporte. “Nós tivemos melhorias na remuneração e perspectivas de ampliações das granjas, mas o momento é de cuidado redobrado. Além do aumento dos custos de materiais de construção, a escassez no setor está causando muita demora na entrega, que pode levar até 160 dias. Isso causa muitas incertezas sobre quando o barracão estará pronto para iniciar a produção e assim poder honrar o pagamento das parcelas do financiamento no prazo previamente definido”, relata.



Cadeia produtiva mantém expectativas otimistas em relação à suinocultura

EXPECTATIVA

Apesar dos resultados apertados, a cadeia mantém expectativas otimistas em relação aos próximos anos, principalmente devido ao recente reconhecimento do Paraná como área livre de febre aftosa sem vacinação e de Peste Suína Clássica pela OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). Os novos status prometem abrir mais

mercados para o Estado, principalmente aqueles que pagam mais pela carne. As importações aquecidas da China também entram nessa conta.

Accesse pelo QR code os custos de produção da suinocultura



Aumento dos custos amplia prejuízos na avicultura

Com preços recordes no mercado interno e as exportações aquecidas, a avicultura vive um período dramático com a pressão dos custos. Em algumas regiões do Paraná, o prejuízo mais que dobrou desde o início do ano passado.

Conforme levantamento de dados feito pelo Sistema Faep/Senar-PR, os custos operacionais - que correspondem aos custos variáveis, acrescidos da taxa de depreciação da estrutura - dispararam. Isso porque as matérias-primas dos aviários e dos equipamentos - como aço, itens de construção civil e componentes eletrônicos - acompanham a flutuação cambial e, na maioria das regiões, os custos operacionais aumentaram de 20% a 33%.

Em Toledo, por exemplo, os custos operacionais na produção de frango pesado subiram 28%. Com isso, o saldo negativo dos produtores, que era de R\$ 0,11 por quilo de frango em novembro de 2019, saltou para R\$ 0,27/kg.

“Em praticamente todas as integrações, o produtor passou a receber mais pelo frango entregue. Mas o que a gente percebe é que o valor

da depreciação aumentou de forma muito mais intensa. E a depreciação é um fator que não dá para se desconsiderar. Sem investimentos, o avicultor não produz com eficiência, vai ter mais mortalidade, perda na remuneração por meritocracia. Em uma atividade de competitividade, esse cenário pode inviabilizar a produção”, aponta a técnica Mariana Assolari, do Detec (Departamento Técnico) do Sistema Faep/Senar-PR e que acompanha a cadeia produtiva da avicultura.

O presidente da CT (Comissão Técnica) de Avicultura da Faep, Diener Gonçalves de Santana, diz que o produtor que não tem financiamento consegue se manter graças ao capital de giro e ao aumento do número de lotes alojados por ano. Só que, para quem tem dívidas, a preocupação é severa. E ele alerta: no longo prazo, isso pode impactar no desempenho da avicultura paranaense, como um todo, que hoje é líder nacional na produção de frangos.

“Temos casos em que o produtor financia um aviário para dez anos. Antes disso, a indústria já

entra com adequação, com novas tecnologias. Mas o que vem sendo pago ao avicultor é insuficiente para cobrir as despesas desses reinvestimentos. Em qualquer região que você pergunte, a resposta é igual: a cada dia, a cobrança por readequações aumenta, enquanto os ganhos não vêm na mesma velocidade”, aponta Santana.

“O mercado e agroindústria visam à eficiência, que sempre

demandam por tecnologia, equipamentos de iluminação, exaustores e genética. O produtor é obrigado a se adequar ao pacote tecnológico, o que exige investimentos constantes e, assim, deprime os ganhos. Teria que haver uma remuneração ao produtor pelas adequações feitas nos aviários”, sugere o engenheiro agrônomo Gumerindo Fernandes Júnior, consultor do Sindicato Rural de

Londrina e atende a 60 avicultores da região norte. “Do jeito que está, o produtor não consegue acompanhar”, sintetiza.

PARTICIPAÇÃO

O levantamento dos custos de produção foi feito por videoconferência em integrações de nove localidades: Cascavel, Cambará, Campo Mourão, Campos Gerais, Chopinzinho, Cianorte, Londrina, Paranaíba e Toledo.

Lucros do setor não chegaram aos produtores

Com o dólar alto e o aumento da demanda por proteínas animais no mundo, a avicultura brasileira passa por um bom momento. O preço da carne bovina disparou e o frango passou a ser um substituto imediato, aquecendo o mercado interno.

Desde novembro de 2019, o preço do quilo de frango congelado aumentou 62%, segundo o Cepea (Centro de Pesquisas Econômicas Aplicadas). No mercado internacional, a avicultura também teve bom desempenho. Apesar disso, os produtores reclamam que esses ganhos pararam quase que integralmente na agroindústria e não chegaram ao bolso dos avicultores. “O repasse do que as exportações estão rendendo não está chegando ao avicultor. A indústria está se valendo do fator cambial e da qualidade da produção, mas o produtor, em si, não está sendo beneficiado por esse aumento”, avalia o consultor Gumerindo Fernandes Júnior.

Mariana Assolari, técnica do Detec do Sistema Faep/Senar-PR, pondera que os custos da agroindústria também aumentaram. Insumos fornecidos pelos integradores, como ração, medicamentos e suplementos, são comprados em dólar e, por conseguinte, ficaram mais caros.

“Para que o produtor enxergue o todo e para que a gente tenha uma visão clara, seria fundamental que a indústria abrisse seus cálculos, a composição de todos os custos. Hoje, a gente tem ideia de que os custos das integradoras também aumentaram, mas não sabe a dimensão real”, observa.

Para Diener Santana, presidente da CT de Avicultura da Faep, o caminho é ampliar as negociações por meio das Cadeacs (Comissões para Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação da Integração): “As negociações estão acontecendo. O produtor precisa parar de se vitimizar. Tem que arregaçar as mangas e se perguntar o que ele pode fazer para mudar a realidade. Se nos unirmos, os objetivos serão alcançados de forma mais fácil e rápida”, ressalta.



EDIFÍCIO
**OSMÁRIO
SARAIVA**



VALORES
PROMOCIONAIS
DE LANÇAMENTO

IDEAL PARA QUEM QUER
MORAR COM CONFORTO,
PRATICIDADE E ÓTIMA
LOCALIZAÇÃO



ENTREGA DEZ/2022

FINANCIAMENTO **DIRETO**
COM A CONSTRUTORA

PRÉ-VENDA: 45 3223 2586 - 45 9 9971 6152



Aneel contraria área técnica e aprova alta de 52% na bandeira vermelha 2

Brasília - A Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) aprovou nessa terça-feira (29), por 4 votos favoráveis a 1, um reajuste de 52% na bandeira vermelha patamar 2. A partir de julho, a taxa adicional cobrada nas contas de luz passará de R\$ 6,24 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) para R\$ 9,49.

Esse valor, no entanto, poderá ser ainda maior já em agosto e nos próximos meses, pois a agência irá rever os parâmetros para cálculo da bandeira. Isso porque, mesmo com o reajuste, há 46% de chances de faltar recursos para cobrir

os custos da contratação de térmicas para manter o abastecimento no País.

Os técnicos calcularam que o novo patamar da bandeira vermelha nível 2 deveria subir para algo entre R\$ 11,50 e R\$ 12,00 a cada 100 kWh. Esse seria o valor necessário para cobrir todo o custo adicional com o acionamento de termelétricas ao longo do segundo semestre deste ano, diante da situação crítica dos reservatórios.

Mas, o relator do processo, diretor Sandoval Feitosa, afirmou que seria necessário alterar as regras da agência para

aprovar um reajuste nesse patamar. Nesse sentido, o diretor apresentou um reajuste de 1,67%, que representaria uma cobrança adicional de R\$ 6,49 a cada 100 kWh. Apesar de reconhecer o cenário excepcional, devido à pior crise hídrica dos últimos 91 anos, o diretor afirmou que é justo que uma mudança nas regras seja submetida a uma nova consulta pública, para que o processo tenha transparência e previsibilidade.

O entendimento que prevaleceu na diretoria, no entanto, é que o cenário crítico exige

um reajuste que comporte os custos e dê um sinal mais claro aos consumidores da situação já a partir de julho, sob risco de um reajuste ainda maior em agosto ou até mesmo no ano que vem, quando um possível déficit na conta bandeiras seria repassado aos consumidores por meio dos reajustes anuais de cada distribuidora.

A proposta aprovada foi apresentada pelo diretor-geral da agência, André Pepitone, que sugeriu uma alteração no parâmetro dos cálculos, que passa a incorporar todos os

cenários previstos para os próximos meses. Por causa da crise hídrica, as estimativas apontam para os piores cenários, o que resulta no aumento.

A agência também aprovou reajuste nas bandeiras amarela e vermelha patamar 1. A taxa cobrada quando a agência acionar a bandeira amarela irá aumentar 39,5%, de R\$ 1,343 a cada 100 kWh para R\$ 1,874. A bandeira vermelha 1 passará de R\$ 4,169 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos para R\$ 3,971, redução de 4,75%.

Pressionado, Guedes fala em redução maior de IR de empresas em 2022

Brasília - O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse ontem (29) que o governo deve ampliar a redução do Imposto de Renda para empresas já no ano que vem de 2,5 pontos percentuais para 5 pontos. A flexibilização vem apenas quatro dias depois de o governo enviar ao Congresso Nacional proposta de reforma tributária com mudanças no imposto

sobre rendimentos.

“Estamos estudando queda de 5 pontos já em 2022 no Imposto de Renda das pessoas jurídicas. Devemos transferir o aumento permanente de impostos para as empresas. Temos que transformar excesso de arrecadação em redução e simplificação de impostos”, afirmou Guedes, ao comentar o resultado da arrecadação de tributos federais, que

bateu recordes em maio e no acumulado do ano.

Pela proposta entregue ao Congresso, o IRPJ cairia para 12,5% em 2022 e 10% em 2023. Hoje, é de 15% e há cobrança de 10% sobre o lucro que exceder R\$ 20 mil, o que não deve ser alterado.

O ministro disse ainda que o resultado da arrecadação confirma o momento favorável da economia brasileira. Ele

acrescentou que a arrecadação também deverá bater recorde na análise de 12 meses, superando os valores de 2015. “O Brasil foi até as portas do inferno [na arrecadação], quando estava voltando, fomos atingidos pela covid”, completou.

O ministro rebateu críticas de que a taxa de 20% sobre dividendos é “pagar muito” e disse que ainda é pouco. “Pessoas

físicas têm que pagar pelo menos 20% sobre rendimento de capital. Foi um governo de centro-esquerda que desonerou dividendos e os governos seguintes não tiveram coragem de voltar atrás”, completou.

Pela proposta, os dividendos passariam a ser tributados em 20% com isenção de até R\$ 20 mil por mês apenas para quem recebe de micro ou pequena empresa.

Receita Federal arrecada R\$ 6,94 bi em maio no Paraná, alta de 74,5%

Curitiba - A arrecadação das receitas administradas pela Receita Federal no Paraná atingiu R\$ 6,94 bilhões, acréscimo real (corrigido pelo IPCA) de 74,5% em relação a maio de 2020, quando foram arrecadados R\$ 3,98 bilhões no Estado.

Dos R\$ 6,94 bilhões, R\$ 4,97 bilhões correspondem à arrecadação fazendária e R\$ 1,98 bilhão à arrecadação previdenciária. A arrecadação do Estado respondeu por 5,04% da arrecadação nacional de receitas administradas.

Em todo o País, foram arrecadados R\$ 137,9 bilhões em

receitas administradas pela RFB, acréscimo real de 67,6% em relação ao mesmo mês de 2020, quando foram arrecadados R\$ 76,1 bilhões.

O principal motivo para o crescimento significativo na arrecadação em relação ao ano passado foi a postergação do prazo para pagamentos de tributos ocorrida em abril de 2020. Devido ao início da pandemia do coronavírus, tributos que deveriam ter sido recolhidos em maio do ano passado foram postergados para meses posteriores, resultando

em um recolhimento a menor. Esse cenário se somou a uma melhora nos índices de produção industrial, venda de bens e serviços, resultando em um aumento no recolhimento de todos os tributos administrados pela Receita Federal.

O prazo final para o pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física levou ao aumento mais significativo na arrecadação de maio de 2021 em relação ao ano anterior, quando o prazo foi postergado por conta do início da pandemia. A diferença dos recolhimentos de

IRPF entre os dois anos foi de R\$ 604,8 milhões no Paraná.

ACUMULADO DO ANO

No acumulado de janeiro a maio de 2021, a arrecadação da Receita Federal no Paraná soma R\$ 38,9 bilhões, aumento real de 46,3% em relação ao mesmo período de 2020, quando foram arrecadados no estado R\$ 26,6 bilhões.

Já o acumulado nacional chegou a R\$ 722,3 bilhões, frente aos R\$ 594,9 bilhões arrecadados no mesmo período de 2020, corrigidos pelo IPCA.

Aluguel dispara

A inflação do aluguel, medida pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), desacelerou em junho e fechou com variação de 0,60%, depois de subir 4,10% em maio. Os dados foram divulgados ontem pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

Com o resultado de junho, o índice acumula alta de 15,08% no ano e de 35,75% em 12 meses.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR				29/06			
	% dia	compra	venda	% mês			
COMERCIAL	+0,3%	4,9410	4,9420	-5,4%			
PTAX (BC)	+0,1%	4,9444	4,9450	-5,5%			
PARALELO	+0,6%	4,8300	5,2300	-4,7%			
TURISMO	+0,6%	4,8300	5,2100	-4,8%			
EURO	-0,2%	5,8858	5,8885	-8,0%			

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lêne	110,55	lêne	R\$ 0,0447
Libra est.	0,72	Libra est.	R\$ 6,85
Euro	0,84	Peso arg.	R\$ 0,052
Peso arg.	95,71	R\$1:	1.362,77 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
25/5 a 25/6	0,5000	0,2019	0,0000
26/5 a 26/6	0,5000	0,2019	0,0000
27/5 a 27/6	0,5000	0,2019	0,0000
28/5 a 28/6	0,5000	0,2019	0,0000
1/6 a 1/7	0,5000	0,2019	0,0000

BOVESPA				29/06			
IBOVESPA:	-0,08%	127.327 pontos					
Ações	%	R\$					
Petrobras PN	+0,45%	29,18					
Vale ON	+1,73%	112,51					
ItaúUnibanco PN	-0,99%	30,15					
Bradesco ON	-0,61%	26,10					
Cogna ON	-1,75%	4,49					
Braskem PNA	+5,36%	59,32					

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
Índice em %	MAI	JUN	ano 12m
IPCA (IBGE)	0,83	-	3,22
IGP-M (FGV)	4,10	0,60	15,08
IGP-DI (FGV)	3,40	-	14,13

REAJUSTE DE ALUGUÉIS			
Índice	MAI	JUN	JUL
IGP-M (FGV)	1,3202	1,3704	1,3575
IGP-DI (FGV)	1,3346	1,3653	-

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 4,25% | TJLP: 4,61%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2021: 2ª parcela vence em 30/06, com juros Selic de 1,00%.

SAL. MÍNIMO PR (jan/21 a dez/21)			
I	R\$ 1467,40	III	R\$ 1577,40
II	R\$ 1524,60	IV	R\$ 1696,20

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	ABR	MAI	JUN
TJLP (%)	4,61	4,61	4,61
Sal. mínimo	1.100,00	1.100,00	1.100,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)			
R\$/m2	ABR	MAI	%m %ano %12m
Paraná	1.806,60	1.829,52	1,27 6,37 13,53
Norte	1.823,31	1.832,46	0,50 3,80 14,33
Oeste	1.838,35	1.860,62	1,20 5,79 14,80

PREVIDÊNCIA		COMP. JUNHO	
Empresário/empregador			
Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.100,00 (R\$ 121,00) e R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69), por GPS.			
Autônomo			
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.433,57. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.			
Facultativo			
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71), por carnê.			
Empregados - taxas de desconto			
Taxa até R\$ 1.100,00 (sal. mínimo)	7,5%		
Taxa entre R\$ 1.100,01 e R\$ 2.203,48	9%		
Taxa entre R\$ 2.203,49 e R\$ 3.305,22	12%		
Taxa entre R\$ 3.305,23 e R\$ 6.433,57	14%		

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas)

Venc.: emp. 20/7 físicas 15/7, domésticos 6/7

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 29/06	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	137,56	0,1%	-12,6%	137,00
MILHO	73,29	1,6%	-12,3%	75,00
TRIGO	74,63	1,1%	-9,3%	77,00
BOI GORDO	308,27	0,2%	5,4%	310,00
FRANGO	2,80	0,0%	0,0%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 29/06	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	ju/21	1.359,75	2,75	-11,2%
FARELO	ju/21	348,40	-3,20	-11,9%
MILHO	ju/21	694,50	19,00	5,7%
TRIGO	ju/21	639,75	-6,25	-3,6%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)				
Em 29/06	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	146,00	-2,3%	-12,6%
SOJA	Paranaguá	150,00	-2,6%	-14,3%
MILHO	Cascavel	82,00	0,0%	-11,8%

Elimine a tristeza tomando um banho de boldo

O banho de boldo é utilizado no mundo místico como uma ótima forma de fazer limpeza espiritual e descarrego, no entanto, a maioria das pessoas deve conhecer o boldo apenas como uma planta medicinal, uma poderosa erva que serve para aliviar sintomas desagradáveis como enjôos, ansiedade e insônia.

O boldo sempre foi utilizado no Brasil proveniente da cultura indígena, que faz proveito da planta em virtude de suas maravilhosas propriedades que atuam diretamente tanto no corpo físico quanto no espiritual.

Também chamado de banho de Jesus

ou banho de Oxalá, o banho de boldo funciona tirando aquela sensação de peso, de tristeza e angústia. Ele é muito utilizado em tratamentos espirituais devido ao seu grande poder em termos de efeito de descarrego.

O banho de boldo é ideal para aliviar as tensões e a carga que o dia a dia nos impõe, sejam com compromissos tradicionais, com a família, estudos ou empregos, sem contar nossos receios e temores que temos que contornar.

Não existe uma regra específica para se tomar o banho de boldo. Você pode se beneficiar dele sempre que se

sentir indisposto sem uma razão aparente, embora haja certa pré-indicação para que ele seja feito às sextas-feiras, independente da lua.

Para preparar o banho de boldo você precisa apenas de dois ingredientes:

Três punhados de folhas de boldo e dois litros de água.

Coloque a água para ferver, e somente após levantar fervura, coloque os três punhados de boldo, desligando o fogo. Deixe que a mistura descanse por alguns minutos.

Antes de tomar o banho com a mistura, coe a água.

Tome seu banho de higiene normalmente, sempre com pensamento positivo, de limpeza, de purificação, de energização. Depois do banho convencional, despeje o banho de boldo do pescoço para baixo.

Durante o banho, mentalize todas as energias negativas saindo de você junto com a água. Peça por proteção e mentalize uma luz verde envolvendo todo o seu corpo.

O mais indicado é deixar o corpo secar naturalmente. Recomenda-se secar apenas as partes íntimas.

Fonte: Vida Tarot

Palavras cruzadas

Xeque-?: encerra a partida de xadrez	(?) Garrincha, estádio de Brasília	(?) Negrini, atriz brasileira	Saudação feita com as mãos	Acesso gratuito a shows	Aero-náutica (abrev.)
O popular trocadilho					
A origem do reggae					
Completamente					
Unidade hereditária (Biol.)			O número divisível por dois (Mat.)	Digrafo de "barro"	Ausência de barulho
Matéria do fundo de lagoas	A mulher, em relação ao marido				Local do pênalti, no futebol
		"Monstros (?)", filme		Opõe-se à "volta"	
		Forma; figura		Eri Johnson, humorista	
Reduzir a migalhas; moer					
Consoante de "pão"	Alimento preferido dos coelhos		Chefe, em espanhol		
Azeda; picante			Espaço de 365 dias		
Tipo de música tocada nas "raves"				Alvo do amor do fã (pl.)	
					Ácido ribonucleico
			Madrinha (bras.)		Espécie de punhal (pl.)
			A arte do estilista		
Costume; hábito		Bairro de colônia italiana, em São Paulo			
Viagem de avião					
Aquele que conta uma história	Para (pop.)			Raul Pompeia, romancista	
	Em (?) de: em favor de				Prata (símbolo)
					Primeiro verbete
Saco, em inglês		Sinais que indicam citações			

BANCO 13 3/sac. 4/feife — todo. 5/moooca. 9/jamatiana.

Horóscopo do dia

♈ ÁRIES 21/3 a 20/4

A oposição entre Sol e Lua pede mais cuidado na execução de tarefas que precisam ser feitas a sós no trabalho. A Lua continua em sua Casa 12 e forma sextil com Júpiter e Urano, favorecendo a movimentação nos bastidores para melhorar sua posição social ou lutar por maior reconhecimento na carreira.

♉ TOURO 21/4 a 20/5

O astral é favorável para alimentar novos sonhos e ampliar seus horizontes, seja visitando novos lugares, planejando uma viagem ou conhecendo pessoas de culturas e até países diferentes, ainda que faça esses contatos apenas de maneira virtual. No trabalho, talvez seja interessante ter mais cuidado com o que diz para evitar problemas.

♊ GÊMEOS 21/5 a 20/6

Nesta quarta, a Lua continua em sua Casa 10 e coloca o setor profissional em destaque. Em sextil com Júpiter e Urano, a Lua ajuda você a se concentrar em assuntos de trabalho que exigem mais atenção. Também é um bom momento para agir nos bastidores e melhorar a imagem profissional que passa aos outros.

♋ CÂNCER 21/6 a 21/7

Embora o seu signo não seja dos mais aventureiros, isso pode mudar nesta quarta. A Lua segue em Peixes e anima os contatos com amigos e pessoas próximas. Mas vale a pena ter cuidado com o que fala, mesmo que precise fazer um esforço extra para analisar sua escolha de palavras.

♌ LEÃO 22/7 a 22/8

Nesta quarta, a conjunção da Lua com Netuno traz um astral favorável para quem pensa em mudar de trabalho ou tem planos para subir na carreira. A Lua forma sextil com Urano logo cedo e favorece mudanças e transformações na sua Casa 10. Esse é o momento de apostar no seu lado mais ambicioso e correr atrás da prosperidade que tanto deseja.

♍ VIRGEM 23/8 a 22/9

O céu estará agitado nesta quarta e você pode ouvir ideias diferentes das suas com mais tranquilidade, além de se mostrar aberto para trabalhar em equipe. O trigono entre Sol e Urano favorece os estudos e tudo o que ajude a ampliar seus horizontes, é hora de aprender mais e ampliar a sua noção de mundo.

♎ PEIXES 20/2 a 20/3

A Lua segue em seu signo nesta quarta, mas vai se desentender com Mercúrio e pode tumultuar seus planos logo cedo. Melhor pegar leve com a família, porque você estará mais impaciente e pode iniciar uma discussão por qualquer bobagem.

♎ LIBRA 23/9 a 22/10

A saúde e o trabalho serão os grandes focos desta quarta, Libra. Lua e Mercúrio se desentendem nessa madrugada e pedem um pouco mais de cautela na hora de tratar da saúde. Cuide do seu corpo, pratique atividades físicas e adote hábitos saudáveis.

♏ ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

Escorpião, se depender da Lua, você pode se divertir na companhia dos amigos ou das pessoas mais próximas nesta quarta. Mas não vá com muita sede ao pote porque Lua e Mercúrio se desentendem nessa madrugada e pode pintar briga com o moço ou com pessoas mais jovens, seja em casa ou no trabalho.

♐ SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

A maior parte da sua atenção estará focada na família nesta quarta. Mas o dia pode começar meio tumultuado em casa. Ainda bem que o astral logo melhora e você não terá motivos para grandes preocupações, Sagita. Cuidar do serviço é importante, mas reserve um tempinho para se dedicar à sua casa também e deixar tudo do seu jeito.

♑ CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

A comunicação continua sendo a chave para o sucesso nesta quarta, Caprica. Logo cedo, porém, é melhor redobrar a atenção porque há risco de enviar e-mails errados, esquecer um compromisso ou trocar as bolas na hora de ligar pra alguém. Sentiu o drama? Ainda bem que logo na sequência a Lua se entende com Netuno e favorece o contato com gente nova, inclusive no trabalho.

♒ AQUÁRIO 21/1 a 19/2

Se depender dos astros, talvez seja preciso um cuidado extra com as finanças logo cedo. Há risco de ter prejuízo ou gastar mais do que deve comprando por impulso. Mostre que pode ser sensato, meu cristalzinho, e procure planejar melhor os próximos gastos.

♓ PEIXES 20/2 a 20/3

A Lua segue em seu signo nesta quarta, mas vai se desentender com Mercúrio e pode tumultuar seus planos logo cedo. Melhor pegar leve com a família, porque você estará mais impaciente e pode iniciar uma discussão por qualquer bobagem.

TODO O UNIVERSO DE MAGIA DA LUCAS TOON PARA VOCÊ COLECIONAR E SE DIVERTIR

JÁ NAS BANCAS!

Ediouro

© 2021 Lucas Toon Studios

Solução anterior

G			CA		B
A	N	T	I	C	O
S	O	P	O	V	O
P	O	B	R	E	A
L	E	E	O	L	E
F	I	L	M	A	R
N	O	L	C	A	O
P	A	R	T	I	D
B	A	R	O	A	B
A	E	M	A	R	C
T	A	S	R	E	C
S	I	R	E	N	E
Z	N	S	E	L	I
M	A	L	T	Ç	Á
D	A	N	I	F	I

Clássico paulista tem aposta em novidades

São Paulo - Nesta quarta-feira, Corinthians e São Paulo se enfrentam pela oitava rodada do Brasileirão em condições diferentes. Ambos apostam em novidades nas escalações para buscar o resultado positivo.

O Tricolor ainda não venceu na competição e tem a estatística desfavorável de nunca ter vencido na Neo Química Arena - já são 14 jogos com dez vitórias do Corinthians e quatro empates.

O zagueiro Miranda é a principal dúvida, já que está na fase final de recuperação de um estiramento muscular. Além de Miranda, outra surpresa que pode aparecer na escalação é o zagueiro Léo.

O Timão ainda não deve contar com Luan e Araos, por lesão e cartão, respectivamente. Luan foi liberado do

tratamento na última segunda-feira e chegou a treinar com o elenco, mas não teve a escalação confirmada.



Corinthians defende tabu em casa

FICHA TÉCNICA

Corinthians x São Paulo - 21h30 - NeoQuímica Arena




Corinthians: Cássio; Fagner, João Victor, Gil e Fábio Santos; Cantillo e Gabriel; Gustavo Mosquito, Vitinho e Mateus Vital; Jó.

São Paulo: Tiago Volpi, Diego Costa, Bruno Alves e Léo; Daniel Alves, Liziero, Rodrigo Nestor, Benitez e Reinaldo; Rigoni e Eder.

FICHA TÉCNICA

Bahia x América-MG - 19h - Fonte Nova




Bahia: Matheus Teixeira; Nino Paraíba, Luiz Olávio, Juninho e Matheus Bahia; Patrick de Lucca, Daniel, Thaciano e Rodriguinho (Maycon Douglas); Rossi e Gilberto.

América-MG: Cavichioni, Eduardo, Anderson Jesus, Eduardo Bauermann (Ricardo Silva); Alan Rushce; Zé Ricardo, Juninho Valoura, Felipe Azevedo, Toscano, Ribamar e Rodolfo.

Intertenta embalar contra o Palmeiras

Porto Alegre - Em posições completamente diferentes na tabela de classificação do Brasileirão, Internacional e Palmeiras se enfrentam nesta quarta-feira, às 19h, no Beira-Rio, pela oitava rodada da competição nacional.

Depois de conquistar quatro pontos em dois jogos fora de casa, o Internacional quer embalar de vez no Brasileirão depois da chegada de Diego Aguirre, e essa situação ficaria ainda mais especial se essa sequência acontecesse dentro do Beira-Rio.

Além disso, o Colorado também tenta encerrar uma

incômoda sequência de jogos sem vencer dentro do seu estádio, já que não ganha desde a semifinal do Gauchão, no início de maio.

O Palmeiras tenta engrenar a terceira vitória seguida e diminuir a diferença para o Bragantino.

FICHA TÉCNICA

Internacional x Palmeiras - 19h - Beira Rio




Internacional: Daniel (Marcelo Lomba); Renzo Saravia, Lucas Ribeiro, Victor Cuesta e Heitor; Rodrigo Dourado, Edensoln, Lucas Ramos, Maurício e Patrick; Yuri Alberto (Thiago Galhardo).

Palmeiras: Jailson; Marcos Rocha, Luan, Kusvecic e Victor Luis; Danilo, Danilo Barbosa, Raphael Veiga e Gustavo Scarpa; Rony e Luiz Adriano.



Aguirre começa a ajustar o Inter no Campeonato

Athletico muda para tentar a liderança

Curitiba - Dois times que não venceram na última rodada do Brasileirão tentam a recuperação nesta quarta-feira. O Fluminense recebe o Athletico, que ainda sonha com a retomada da liderança nas próximas rodadas.

Após cumprir suspensão, o técnico Antônio Oliveira está de volta ao comando do rubro-negro e deve confirmar a permanência de Léo Citadini na zaga e Khellven no meio campo.

O Fluminense não terá Abel Hernandez, expulso na última partida após cometer uma falta desnecessária. Nenê e Fred devem seguir fora do time que completou 30 jogos na temporada.

FICHA TÉCNICA

Fluminense x Athletico - 16h - Volta Redonda




Fluminense: Marcos Felipe, Calegari, Nino, Lucas Claro e Egidio; Martinelli, Yago e Nenê; Caio Paulista, Gabriel Teixeira e Fred.

Athletico: Santos; Pedro Henrique, Thiago Heleno e Zé Ivaldo; Khellven, Erick (Alvarado), Christian, David Terans, Vitinho e Abner; Matheus Babi.

Copa América abre playoff na sexta

Rio de Janeiro - A segunda fase da Copa América será iniciada nesta sexta-feira. Das dez equipes que iniciaram a competição, apenas Bolívia e Venezuela não avançaram. A partir de agora, os jogos serão eliminatórios.

Do Grupo A, passaram Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile. Já do Grupo B, o Brasil garantiu a vaga antecipadamente, ficando ainda com o primeiro lugar da chave, enquanto Peru, Colômbia e Equador completam a lista de classificados.

O Brasil terá o Chile como adversário na próxima sexta-feira, atuando no estádio do Engenhão. Já a Argentina vai encarar o Equador, sábado, em Goiânia. Como estão em lados opostos do chaveamento, Brasil e Argentina só

se enfrentariam, possivelmente, na decisão. Caso avance para a semifinal, o Brasil encara o vencedor entre Peru x Paraguai e a Argentina pega o ganhador de Uruguai x Colômbia.

JOGAM HOJE

BRASILEIRÃO		
16h	Fluminense	x Athletico
16h	Fortaleza	x Chapecoense
19h	Internacional	x Palmeiras
19h	Bahia	x América-MG
20h30	Santos	x Sport
21h30	Corinthians	x São Paulo
21h30	Juventude	x Grêmio

SÉRIE B		
16h30	Ponte Preta	x CSA
17h	Brusque	x Brasil de Pelotas
19h	Goiás	x Vasco
19h	Londrina	x Avaí
19h	Cruzeiro	x Guarani
21h30	Botafogo	x Vitória

SÉRIE D		
17h	Águia Negra	x Patrocinense

Atletismo tem vaga no último dia

São Paulo - O Brasil tem mais uma possibilidade de medalha em Tóquio. No último dia de uma janela de mais de dois anos para obtenção de índices para os Jogos Olímpicos no atletismo, a brasileira Núbia Soares enfim conseguiu o índice necessário para ir ao Japão no salto triplo. E, de cara, com um resultado que a coloca como candidata ao pódio.

Núbia, que mora e treina na Espanha e defende o Barcelona no atletismo europeu, acertou um salto de 14,68m logo na sua primeira tentativa em uma competição na Espanha. Depois, abandonou a prova, satisfeita. A marca

é a segunda melhor da história do atletismo brasileiro, só um centímetro pior do que o recorde sul-americano, da própria Núbia, de 2018. O resultado também

coloca a brasileira na lista de candidatas a um pódio em Tóquio. Desde o início do período de obtenção de índices, só seis atletas saltaram melhor do que ela.

Tênis terá dupla pela terceira vez

Rio de Janeiro - Os tenistas Marcelo Melo e Bruno Soares estão classificados para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020. Eles representarão o Brasil no torneio de duplas masculinas pela terceira vez consecutiva. Marcelo e Bruno e unem a Thiago Monteiro e João Menezes,

que representarão o Brasil no torneio de simples. O COB (Comitê Olímpico do Brasil) confirmou a vaga da dupla em suas redes sociais.

Veteranos, Marcelo Melo e Bruno Soares chegaram às quartas de final das duas últimas edições olímpicas (Londres 2012 e Rio 2016).

ACDelco
BATERIAS

24 MESES DE GARANTIA

COPECAL
AUTO PEÇAS

FONE 3220-4774

Rígidos protocolos de segurança

O Campeonato Paranaense de Kart, disputado sábado em Londrina, foi um sucesso, superando todas as expectativas. Mas foi preciso muito trabalho da organização. Além dos já rígidos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades de saúde da Prefeitura de Londrina, do governo do Estado do Paraná e da própria PRa (Federação Paranaense de Automobilismo), novas medidas foram adicionadas para a realização da competição. Rubens Gatti, presidente da FPrA, explica que a programação foi dividida em dois períodos. Quem treinava ou competia pela manhã tinha que deixar o kartódromo ao encerrar as atividades para que os competidores da tarde pudessem adentrar à praça esportiva. Também foi limitada a área de estacionamento e as pessoas tinham que se deslocar dos hotéis para a pista em carros de aluguel.

Guilherme Moleiro é campeão da Cadete no Paranaense de Kart

O fim de semana foi de festa em Rolândia, no norte do Paraná. O piloto Guilherme Moleiro, de 10 anos, conquistou sábado (26) o título de campeão Paranaense de Kart 2021 na categoria Cadete. A competição, realizada no Kartódromo Luigi Borghesi, em Londrina, foi válida também pelo "Open" da Copa Brasil, segundo maior campeonato da modalidade, que será

disputado de 21 a 30 de julho, na mesma praça desportiva.

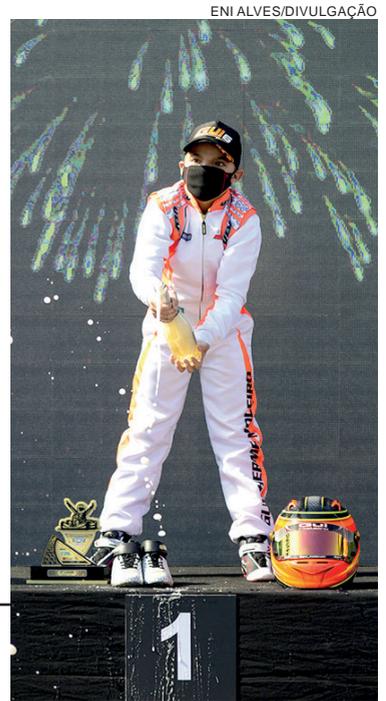
Com 25 pilotos inscritos na Cadete, Guilherme Moleiro fez o quinto melhor tempo na bateria de classificação. Com boa largada, assumiu o terceiro posto ainda na primeira volta e foi buscar o líder. As disputas foram acirradas do início ao fim. Nas últimas voltas, Guilherme Moleiro seguiu o líder de perto e esperou o

momento certo para fazer a ultrapassagem e garantir a vitória na primeira prova.

Na corrida seguinte, o piloto defendeu a liderança e manteve o posto pelo maior tempo de prova até cruzar a linha de chegada a 0s121 na frente do segundo colocado, marcando ainda a volta mais rápida. "Estamos muito felizes. No Brasileiro, em dezembro, fomos vice-campeões. Esse

título de campeão paranaense nos deixou ainda mais motivados. Vamos trabalhar duro para que possamos alcançar o mesmo resultado na Copa Brasil e depois no Brasileiro, em dezembro. Esse é o nosso objetivo", comemorou Alex Grigoletto, coach de Guilherme Moleiro.

Guilherme Moleiro comemora o título paranaense da categoria Cadete



Caio Zorzetto sofre no Paranaense com cara de Copa do Brasil de Kart

O Campeonato Paranaense de Kart, disputado sábado (26), no Kartódromo Luigi Borghesi, em Londrina, foi para Caio Zorzetto um excelente teste para a Copa Brasil, que será disputado de 21 a 30 do próximo mês, em Londrina. O piloto da equipe Disam Insumos Agrícolas/CHD'S do Brasil disputou a competição pela primeira vez e se classificou em 17º lugar na categoria Cadete.

O Paranaense deste ano já teve cara de Copa Brasil, atraindo pilotos de vários estados. Caio

estava em 11º no grid de largada, mas na largada se atrapalhou e caiu para 19º. Concluiu a primeira bateria em 16º.

Na segunda bateria, fez uma corrida de recuperação e, quando briga pela 10ª colocação, levou um toque que o forçou a sair da pista e caiu para as últimas colocações. Terminou na 17ª posição, mesma colocação da classificação final. "Não foi o resultado que esperávamos. A meta era estar no TOP 10. Agora, vamos buscar melhor colocação na Copa Brasil", acentua Caio.

Rodrigo Pimenta lamenta "sanduiche" que o tirou da Copa Truck em Interlagos

VANDERLEY SOARES



Rodrigo Pimenta deixou Interlagos chateado por sua corrida ter terminado logo na primeira curva

A segunda etapa da Copa Truck, disputada domingo no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, durou pouco para o paulista Rodrigo Pimenta, da equipe FF Motorsport/Quartzolit/Brasilit/Sekurit Partner/Conai Queimadores/Dimep/Kraucher/Foxlux/Famastil/Kaster Pay. Ele sofreu duas pancadas simultâneas ao chegar ao "Esse" após a largada, um verdadeiro "sanduiche", e abandonou a competição ao completar a primeira volta.

Rodrigo Pimenta explica que procurou fugir de enrosocos na largada. No entanto, ao chegar à segunda perna do "Esse", um concorrente que estava à sua frente escapou e voltou com tudo à pista, acertando a sua lateral esquerda. Ao mesmo tempo, levou outra pancada do lado direito. "As

pancadas foram muito fortes e desalinham o caminhão. A cabine chegou a se deslocar, estragando o filtro de óleo. As pancadas foram muito fortes, estou sentido dores na coluna, no pescoço e no punho, que foi atingido pelo giro do volante. Não cheguei nem a ver quem foram os autores do estrago", diz Rodrigo Pimenta.

As vitórias na segunda etapa foram de Wellington Cirino na corrida 1 e Paulo Salustiano na 2. Na Super Truck, Pedro Paulo Fernandes ganhou as duas corridas, ao passo que Fábio Fogaça, companheiro de equipe de Rodrigo Pimenta, foi o segundo colocado na corrida 1.

A terceira etapa da Copa Truck está marcada para os dias 17 e 18 de julho, no Autódromo Zilmar Beux, em Cascavel, no Paraná.



Caio Zorzetto passa a pensar na Copa Brasil de Kart depois do teste de fogo que foi o Paranaense

ENI ALVES/DIVULGAÇÃO

Casas Brasil
Confeções, Cama
Mesa e Banho

Charme para
você e conforto
para sua família

Assis Chateaubriand
Av. Tupãsi, 2.547
Fone (45) 3528-6456

Toledo
Rua Barão do
Rio Branco, 1.132
Fone (45) 3277-1923

Damian
A primeira loja de pneus
de Cascavel

Auto Center

58 ANOS

- ALINHAMENTO
- BALANCEAMENTO (NO LOCAL E FORA)

Revendedor autorizado Trava Carneiro

Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR (45) 99911-4563

Garantia de fábrica

NEW HOLLAND

CONSÓRCIO

Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

TRANSDESK

www.transdesk.com.br

www.CASCAVELDIESEL.com.br

10 ANOS

ATENDENDO
COM EXCELÊNCIA

CASCAVEL DIESEL
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
TECNOLOGIA COM FORÇA

Tecnologia com Força

(45) 3096-5355

ALLWAYS

Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina (Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

Variante Delta varre a Ásia e a Oceania e causa recorde diário de mortes na Rússia

Moscú - Vários países da Ásia e da Oceania, incluindo Austrália, Rússia e Malásia, adotaram novas medidas de restrição para conter o aumento de novos casos de covid-19, causados pela propagação da variante Delta - identificada pela primeira vez na Índia -, mais infecciosa.

A Indonésia, que só vacinou com uma dose 10% da população, vive o pior pico da doença, levando a alerta da Cruz Vermelha. Na Rússia, foram registradas 652 mortes por covid-19 em 24 horas, um recorde desde o início da pandemia. Na segunda-feira (28), o governo da Malásia anunciou que as ordens de permanência em casa em todo o país seriam estendidas indefinidamente.

Autoridades de Hong Kong, por sua vez, proibiram voos do Reino Unido, onde os casos da variante Delta estão aumentando rapidamente. Em

Bangladesh, soldados estão se preparando para patrulhar as ruas para fazer cumprir as ordens de permanência em casa, com novos casos se aproximando rapidamente de seu pico no início de abril.

“A variante Delta da covid-19 está dominando”, disse Robed Amin, porta-voz do Ministério da Saúde de Bangladesh, acrescentando que os testes sugeriram que a cepa foi responsável por mais de 60% dos novos casos.

AUSTRÁLIA

Na Austrália, elogiada por sua resposta à pandemia, quase 10 milhões de moradores receberam a ordem de cumprir um confinamento em quatro grandes cidades do país, após um aumento rápido de casos. Depois dos habitantes de Sydney, Darwin e Perth, os de Brisbane e várias áreas do estado de Queensland adotarão um

confinamento a partir da noite dessa terça-feira, por pelo menos três dias.

Há algumas semanas, o país enfrenta um surto de casos, especialmente da variante Delta, devido a falhas nos sistemas de quarentena para viajantes que chegam do exterior.

“São decisões difíceis. Há confinamentos nas grandes cidades, porque o vírus entra com as chegadas do exterior”, declarou a primeira-ministra de Queensland, Annastacia Palaszczuk.

O governo conservador australiano tem sido criticado pela lentidão da campanha de vacinação e pela falta de melhorias nos dispositivos de quarentena. Sob pressão, o primeiro-ministro Scott Morrison anunciou que a vacinação será obrigatória para funcionários de instituições que cuidam de idosos e dos centros de quarentena.

Na Malásia, as infecções

diárias atingiram o pico no início de junho, mas, mesmo depois de semanas de bloqueio, os novos casos caíram apenas 5% nas últimas duas semanas, de acordo com dados do New York Times. Apenas 6% dos 33 milhões de habitantes do país estão totalmente vacinados.

RÚSSIA

Em toda a Rússia, quase 151 mil pacientes estão hospitalizados com a covid-19, anunciou o ministro da Saúde, Mikhail Murashko, nessa terça-feira, alertando que a situação é “tensa”, já que há apenas 182 mil leitos disponíveis.

De acordo com Murashko, a vacinação finalmente acelerou no país, em um contexto de desconfiança da população a respeito das vacinas. Várias regiões, que enfrentam uma terceira onda epidêmica, determinaram a obrigatoriedade da

vacina para alguns grupos da população.

Em Moscú, epicentro da terceira onda, a situação continua sendo “extremamente difícil”, destacou o prefeito Serguei Sobianin, que anunciou quase 15 mil leitos ocupados, nível que classificou de “muito elevado porque uma parte importante (dos pacientes) está em situação grave ou muito grave, na UTI”.

ANTIVACINAS

O aumento das infecções e mortes acontece no momento em que as autoridades tentam convencer os céticos a aceitar a vacina.

A cepa Delta é uma das várias “variantes preocupantes” identificadas pela Organização Mundial da Saúde e pelos EUA. A variante pode ser 50% mais contagiosa do que a Alpha, que já se espalhou mais rapidamente, e surgiu no Reino Unido no ano passado.

Taxa de transmissão no Brasil é a menor dos últimos 40 dias

Rio de Janeiro - A taxa de transmissão (Rt) da covid-19 no Brasil caiu para 0,98, segundo levantamento do Imperial College de Londres, atualizado nessa terça-feira (29). O índice estava em 1,13 no relatório divulgado na semana passada, o maior registrado desde

março. A taxa divulgada ontem é a menor desde 18 de maio, quando estava em 0,91.

A taxa de contágio atual significa que cada 100 pessoas contaminadas transmitem a doença para outras 98 pessoas. Quando a taxa está acima de

1, indica que a doença avança sem controle no País.

Dentro da margem de erro calculada pela universidade britânica, o Rt brasileiro atual pode variar de 0,76 a 1,08.

O Imperial College também projeta que o Brasil deve

registrar 13.100 óbitos pela covid-19 nesta semana, um aumento em relação à anterior, quando foram contabilizadas 12.643 mortes pela doença.

Estatísticas nacionais apontam que a média móvel de mortes pela covid-19 no Brasil está em

tendência de queda. Na segunda-feira, o País registrou a média móvel de 1.626 óbitos, uma redução de 18% em comparação com o cálculo de duas semanas atrás, segundo o consórcio de veículos da imprensa. É a menor desde o dia 9 de março, quando estava em 1.572.

PREVISÃO DO TEMPO

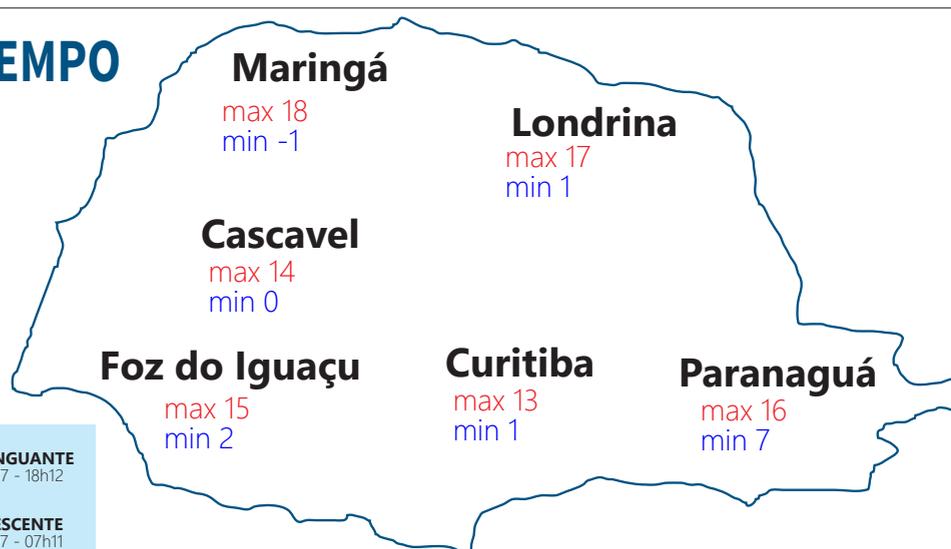
Quarta 30/6/2021
Geada

Quinta 1º/7/2021
Sol

Sexta 2/7/2021
Sol

FASES DA LUA

	CHEIA 24/06 - 15h40		MINGUANTE 01/07 - 18h12
	NOVA 09/07 - 22h17		CRESCENTE 17/07 - 07h11



Loterias

Megasena concurso: 2385
12 24 32 37 43 60

Quina concurso: 5592
12 30 47 48 74

Federal concurso: 5574
1º prêmio 27.751
2º prêmio 59.180
3º prêmio 54.129
4º prêmio 29.305
5º prêmio 25.013

Dia de Sorte concurso: 474
06 08 09 12 14 17 19
MÊS DA SORTE: JULHO

Lotofácil concurso: 2268
01 03 08 10 11 12 14 15
18 19 20 21 23 24 25

Dupla sena concurso: 2241
1º sorteio 07 14 18 21 22 50
2º sorteio 02 05 25 26 30 48

Lotomania concurso: 2191
04 12 24 25 29 30 34 40 56 60
67 69 72 74 83 88 94 97 98 99

Timemania concurso: 1656
29 32 41 53 55 72 78
TIME DO BRASILENSE/DF

Super Sete concurso: 110
COLUNAS 1 2 3 4 5 6 7
07 00 04 01 03 09 04

Classificados

anuncios2@oparana.com.br



1 - O Paraná Quarta-feira, 30/06/2021

Veículos Diversos

VENDE VERSA
1.6 SV Flex, 2016, Prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável.
R\$ 39.900,00, 45-99988-3377
CI-199679.

VENDE VERSA
SL 1.6 16V Flex, 2014, Prata, Manual, 00 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável.
R\$ 34.900,00, 45-99988-3377
CI-199680.



VENDE-SE OMEGA
3.6 V6, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável.
R\$ 31.900,00, 45-99988-3377
CI-199677.

VENDE-SE OMEGA
Blindado 3.6 V6, 2006, Preto, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável.
R\$ 29.900,00, 45-99988-3377
CI-199675.

VENDE-SE OMEGA
Blindado 3.6 V6, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável.
R\$ 28.900,00, 45-99988-3377
CI-199676.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE
Apto. RES BARILOCHE, Rua Mal. Floriano esq. c/ Rua Curitiba, CENTRO, 03 quartos e d+ dependências, reformado, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, poderá ficar locado R\$ 199.000,00.
45-99155-6699 Creci J07222
CI-198186.

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE
Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartiniq, térreo, 03 quartos e d+ dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 200.000,00, poderá ficar locado. 45-99155-6699 Creci J07222
CI-198186.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno no Roma com 360m² medindo 12,8m de frente acima do nível da rua por apenas 300 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-199559.

Casas

CASA + 3 QUITINETES
Casa + 3 quitinetes
Casa alvenaria laje com 4 quartos + 2 vagas de garagem cobertas 180m área total, Bairro Pacaembu. Valor : 650.000 aceitamos imóvel de menor valor em cascavel ou litoral Catarinense interessados entrar em contato pelo cel : 45 999474163 Leandro, CRECI 20685 CI-200194.

CONTRATA-SE PESSOAS COM PNE/PCD'S

A Costa Oeste Serviços informa a abertura de vagas de trabalho para pessoas com necessidades especiais atividades de asseio e conservação dentro outros em diversas cidades do Paraná.



Mais Informações: (41) 3014-0008 - Capital e Região
(43) 3343-0848 - Norte do Paraná
(45) 3055-3644 - Oeste/Sudoeste e Noroeste do Paraná
Ou pelo e-mail: inclusaosocial@costaoestesserv.com.br
Acesse o site: www.costaoestesserv.com.br

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 1 alq. na região de Santa Tereza com casa de aprox. 70m² com 2 quartos 2 açudes pequenos tem agua de mina e agua de poço (comunidade) a aprox 9 km do asfalto por 300 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-199569.

W. SERAFIM VENDE
CHACARA NO ALAGADO EM BOA VISTA DA APARECIDA DE FRENTE PARA O LAGO. O condomínio possui 20 chácaras bem arborizadas com diversas casas construídas, com poço artesiano, luz individual, portão eletrônico, apenas 3km do centro da cidade. Área do Terreno: 1.655 m² por apenas 180 mil. 45-9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-199564.

W. SERAFIM VENDE
Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por penas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-199568.

Ponto Comercial

IMÓVEL COMERCIAL
Imóvel comercial
Ótima sala comercial na avenida Carlos Gomes sentido centro 400m área construída e 400m terreno valor : 2000.000,00 analisamos imóvel de menor valor no negócio contato : 45 999474163 Leandro, CRECI 20685 CI-200195.

W. SERAFIM VENDE
Vende barracão na br 277 ótima localização a partir de 370m² por apenas 850 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-199571.

W. SERAFIM VENDE
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 50m de testada para a mesma, área total de 6.550m² contendo um barracão de aprox. 1.000m² ótima localização por apenas R\$ 1.770.000, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-199572.

Terrenos

CHÁCARA COM PISCINA
2 chácaras com 1,4 alqueires cada, no Distrito de São João, 25 km do Trevo Cataratas. As duas com casa e açude. Fone: (45) 99946-1909. CI-200210.

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE
Lote c/ 360m² no BRAS MADEIRA, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-198190.

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE
Lote c/ 1050m² (25x42) na REGIÃO CENTRAL, Rua Vitória, 770, R\$ 2.190.000,00. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-198191.

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE
Lote c/ 455m² no CANCELLI, Rua Alcir da Motta, murado (Preservação Permanente), R\$ 235.000,00. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-198187.

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE
ÁREA c/ 4.633m² no 14 DE NOVEMBRO, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da PETROCON, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 1.390.000,00. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-198188.

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE
Lote c/ 270m² (10x27) no STO. ONOFRE, Rua Tupinambás, divisa com o Sta. Cruz, (Preservação Permanente) R\$120.000,00. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-198189.

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE
Lote c/ 550m² no JD. PALMEIRAS, Rua Tarcilio Wagner, 59, esq. c/ Rua Hercilio Luz, com casa de madeira, R\$430.000,00, ou vendo 50%(275m2) por R\$250.000,00. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-198192.

IMOBILIÁRIA PARANHOS VENDE
Lote c/ 962m² (17,50 x 55) no COUNTRY, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.400.000,00, aceita carros e parcelamento. 45-99155-6699 Creci J07222 CI-198193.

W. SERAFIM VENDE
Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-199573.

W. SERAFIM VENDE
Vende sítio de 12 alq. em Santa Maria ótima localização prox. asfalto contendo gado, ovelhas, frangos, trator etc. PORTEIRA FECHADA por apenas R\$ 2.100.000,00 aceita imóvel como parte de pagamento 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-199575.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno de esquina em Santa tereza do Oeste, plano, medindo 15x35, ótima oportunidade de negócio qual pode ser feito unidade para venda sendo MCMV ou outras linhas de credito, por apenas 230 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-199576.

W. SERAFIM VENDE
Vende casa 1 suite 2 quartos mais dependências em condomínio fechado sendo aprox 25 casas valor condomínio 200,00 tem piscina e jardineiro, parquinho, campinho de futebol e salão de festas, por apenas 520 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-199577.

Imóveis Diversos

DALL WILLIAN VENDE
Vende sítio de 32 alq. sendo: 14 alq. mec., 11 alq. pastagem com 6 piquetes (pasto brizantha e pita) mais 7 alq. reserva, com casa para funcionaria, barracão para maquinário, mangueira muito boa balanço, cerca nova eucalipto tratado, muito boa de água 3 açudes, casa de aprox 180m² c/ piscina, propriedade para pessoas exigentes. 1500 sac por alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-199578.

EXCELENTE FAZENDA
Fazenda Japora MT 133 alqueires, 100 mil reais o alqueire, 26 divisa de pasto curral com breve e balanço, casa sede e caseiro barracão açude e correjo na divisa 100 % de aproveitamento só perde app. 041 14 99996 92 12 creci F 21 063 CI-200216.

Diversos

RELAX MASSAGEM

Massagem relaxante, estimulante, terapêutica (manicure e pedicure). Espaço central. F:(45)99962-2170. CI-200083.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CHIMARRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Ervateira a ser implantada na Av. das Agroindústrias, 1479, Pavan, Dist. Ind. Teobaldo Bresolin, Cascavel-PR.

Súmula Recebimento de Licenciamento Ambiental Simplificado

ILSON MAHL, ADRIANA MACHADO MAHL, ANGE-LA RAQUEL MEURER DE LIMA e FRANCISCO DANILLO RIBEIRO DE LIMA torna público que recebeu do IAT, Licenciamento Ambiental Simplificado para PISCICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LR 394-B-SUBD e 394-A-3, BAIRRO BONITO, GL. RIO VERDE-2, Município de FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná. Validade: 28.06.2027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR.

PORTARIA Nº 240/2021 de 29.06.2021.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2021 de 10.06.2021, destinado a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leonidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** com os itens n.º 13 e 34 no valor de R\$ 1.543,40 - **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** com o item n.º 11 no valor de R\$ 10.140,00 - **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens n.º 05, 27 e 29 no valor de R\$ 5.618,00 - **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** com o item n.º 41 no valor de R\$ 5.855,00 - **FERNAMED LTDA** com os itens n.º 18 e 45 no valor de R\$ 18.583,00 - **S & D DISTRIBUIDORA LTDA** com o item n.º 40 no valor de R\$ 4.900,00 - **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** com os itens n.º 22 e 36 no valor de R\$ 13.856,00 - **STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA** com o item n.º 17 no valor de R\$ 6.230,00 - **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A** com os itens n.º 08 e 14 no valor de R\$ 7.600,00 - **GRAMS & GRAMS LTDA** com os itens n.º 25, 26 e 38 no valor de R\$ 12.313,15 - **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os itens n.º 01, 06, 21 e 42 no valor de R\$ 8.784,00 - **AGIL MEDICAMENTOS LTDA** com os itens n.º 28 e 39 no valor de R\$ 15.270,00 - **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI** com os itens n.º 23 e 32 no valor de R\$ 935,00 - **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA** com o item n.º 35 no valor de R\$ 1.130,00 - **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os itens n.º 30 e 44 no valor de R\$ 17.800,00 - **ANOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os itens n.º 02, 03, 04, 09 e 19 no valor de R\$ 10.410,00 - **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** com o item n.º 31 no valor de R\$ 9.000,00 - **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens n.º 07, 12, 24, 33, 37 e 43 no valor de R\$ 21.644,40 - **A G KIENEN & CIA LTDA** com o item n.º 15 no valor de R\$ 3.496,00, conforme registros no Map. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 175.127,95 (cento e setenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021.

Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 234/2021 em 23/02/2021.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, FERNAMED LTDA, S & D DISTRIBUIDORA LTDA, MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, GRAMS & GRAMS LTDA, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ANOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e A G KIENEN & CIA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leonidas Marques-PR.

VALOR: R\$ 175.127,95 (cento e setenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados nos 13.011.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(850/2021), 13.011.2.175.3.3.90.32.03.00.00(851/2021) e 13.041.2.673.3.3.90.32.03.00.00(1157/2021).

Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021.

Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Saúde

CI1207508-E21



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CPNJ: 18.101.821/0001-00 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (45)3267-80 ESTADO DO PARANÁ.

Município de Vera Cruz do Oeste.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 040/20

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Diversos e materiais para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste, 29 de junho de 2021.

Inicia Aps. F. Fantinel
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/20

OBJETO: registro de preços para eventual Aquisição de Materiais para Iluminação Pública a ser utilizado em vias públicas e prédios públicos do Município de Vera Cruz do Oeste, 29 de junho de 2021.

Inicia Aps. Forjani Fantinel
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 22/07/2021 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto 3.555/05 e 10.024/20 e Decreto Municipal nº 5.722/20 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.665/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, observando o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, ou www.veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Licitações através do telefone (45) 3267-806 ou e-mail: licitacao@veracruzpr.gov.br e pregoeira@veracruzpr.gov.br

Vera Cruz do Oeste, 29 de junho de 2021.

Sandra Regina Ramos da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 24/07/2021 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste, no endereço acima indicado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei 10.520/02, Decretos 3.555/05 e 5.504/05 e Decreto Municipal nº 699/05 e Lei nº 8.665/93 e respectivas alterações, objetivando a Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de microsistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais no município de Vera Cruz do Oeste, nas condições fixadas no Edital de Pregão Presencial nº 040/2021 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O presente edital e demais informações encontram-se a disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-806 ou e-mail: licitacao@veracruzpr.gov.br ou www.veracruzpr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 29 de junho de 2021.

Inicia Aps. Forjani Fantinel
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2021 RESULTADO POR FORMECORPOR DISPONIV EL NA INTEGRA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL SITE: <http://www.veracruzpr.gov.br>

CI1207507-E21



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021. Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2021 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 059/2021, do tipo menor preço unitário, Tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição Fachada de Caixa em ACM 4,80x1,05, com pintura automotiva com letras sobrepostas, e aquisição de folders e Banners conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 13 de julho de 2021. HORÁRIO: 10:30 horas. CI1207491-E21

LOCAL: Prefeitura Municipal. RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junto ao departamento de licitações ou em: http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ ou solicitados em licitacao@santatereza.pr.gov.br.



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021. Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2021, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 058/2021, do tipo menor preço global, Visando Aquisição de Mobiliário planejado instalados e montados, para sala de procedimentos da unidade de pronto atendimento Joao Molitor filho, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 13 de julho de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal. CI1207492-E21

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em: http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ ou solicitados em licitacao@santatereza.pr.gov.br

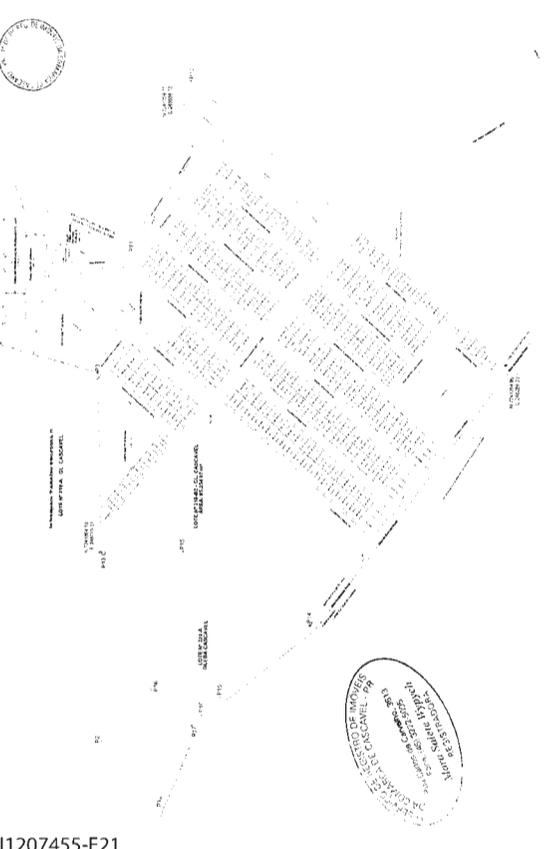
GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 77.980.639/0001-05 NIRE 4120052185-7

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 24/06/2021, DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede da sociedade, na sede da sociedade, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Ezeiel Portes, n.º 21.759, Bairro Guarujá, CEP 85.804-603. CONVOCAÇÃO: Dispensam-se as formalidades de convocação, por todos os sócios comparecerem, estando cientes do local, data e hora, e ordem do dia, em conformidade com o § 2º do art. 1.072 do Código Civil/2002. PRESENÇA: Sócios que representam a totalidade do Capital Social: GILBERTO JOSÉ BASSO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 09 de maio de 1963, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, n.º 665, Bairro Neva, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-140, portador da cédula de identidade n.º 3.187.575-7 SSP/PR, CPF n.º 476.382.909-25, TIAGO BASSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 26 de novembro de 1988, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, n.º 665, Bairro Neva, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-140, portador da cédula de identidade n.º 9.714.904-6 SSP/PR e do CPF n.º 064.974.879-48 e TAIANE BASSO DA COSTA brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 14 de novembro de 1990, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, n.º 3852, Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.811-100, portadora da cédula de identidade n.º 9.714.908-9 SSP/PR e do CPF n.º 065.500.559-54. MESA: Presidente: GILBERTO JOSÉ BASSO, Secretário: TIAGO BASSO, ORDEM DO DIA: I – Decidir sobre a redução do capital social da sociedade limitada, com a consequente alteração do contrato social, observando o disposto no inciso II do art. 1.082 da Lei nº. 10.406/2002; II – Decidir sobre a forma que será efetivada a redução de capital prevista no item I e o valor que será reduzido; III – Decidir sobre a porcentagem que será reduzida para cada sócio, referente ao capital social. DELIBERAÇÕES: I – Entendem os sócios que o capital social se encontra elevado em relação à atividade comercial da empresa, portanto, fica aprovada por unanimidade a redução de capital social com fundamento no inciso II do art. 1.082 da Lei nº. 10.406/2002, conforme segue: Art. 1.082. Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato. II - Se excessivo em relação ao objeto da sociedade. II – Os sócios aprovam, por unanimidade, o valor da redução de capital em R\$ 1.636.857,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), fica aprovado que a redução de capital se dará por meio da transferência para os sócios da participação societária no valor total de R\$ 1.636.857,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) que a GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA, possui junto à empresa BASSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.975.559/0001-07, com sede em Cascavel – PR, conforme registrado no Balanço Patrimonial, em conta específica do Ativo no grupo "Participações Societárias/Basso Empreendimentos Imobiliários Ltda". III – Diante da aprovação da redução de capital, será transferido para os sócios o investimento na BASSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na seguinte proporção para cada sócio: Para o sócio Gilberto José Basso, já qualificado, 50% (cinquenta por cento) correspondendo ao montante de R\$ 818.429,00 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais); Para a sócia Tiane Basso da Costa, já qualificada, 25% (vinte e cinco por cento) correspondendo ao montante de R\$ 409.214,00 (quatrocentos e nove mil, duzentos e quatorze reais); Para o sócio Tiago Basso, já qualificado, 25% (vinte e cinco por cento) correspondendo ao montante de R\$ 409.214,00 (quatrocentos e nove mil, duzentos e quatorze reais). ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios. MESA: Presidente - GILBERTO JOSÉ BASSO, Secretário - TIAGO BASSO, SÓCIOS: GILBERTO JOSÉ BASSO - Sócio Administrador, TIAGO BASSO - Sócio, TAIANE BASSO DA COSTA - Sócia.

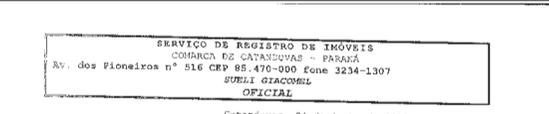
CI1207463-E21



1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - PR. Rua Carlos de Carvalho, 3613 - Fone 3222-5005. Mara Salete Wypych Registradora. EDITAL DE LOTEAMENTO. Mara Salete Wypych, Registradora do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, na forma da lei, etc.,



CI1207455-E21



Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Catanduvas - Paraná. Av. dos Filósofos n.º 516 CEP 82.476-000 Fone 3234-1307. SUÉLI GIACOMINI Oficial. Catanduvas, 24 de junho de 2021. EDITAL DE LOTEAMENTO. Suéli Giacomini, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, na forma da lei. Para público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que define Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.103.045/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 4251, Bairro Cláudio, Cascavel - PR, representada por seus sócios administradores Eusebio Luis de Freitas, brasileiro, casado, advogado, portador da C.R.C. nº 4.347.540-1-SSP/PR, CPF/ME nº 651.946.539-20 e Davine Murtis Martins Paula, brasileira, casada, advogada, portadora da C.R.C. nº 9.039.419-1-SSP/PR e CPF/ME nº 046.805.939-38, residentes e domiciliados na Rua Petrus, nº 611, Bairro Fátima, Cascavel - PR, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná aos 12.02.2016, sob nº 201604052, depositada neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Filósofos, nº 516, Catanduvas - PR, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 12.410 deste Ofício, situado no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, loteado com a denominação de Loteamento São Park, e será constituído de Onze Quadras, individualizadas em cinco e cinquenta e seis lotes, totalizando 44.988,6802m², 26.027,08m² em área de arreamento, e 9.557,936m² em área institucional, e 734,78m² em área de reserva, perfazendo a área de 62.115,4762m², tudo devidamente aprovado pelo Município de Catanduvas - PR. Havendo Impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, contados da torcida publicação deste no jornal de circulação regional, e não se havendo, será feito de imediato o registro.



CI1207440-E21



Município de Lindoeste. E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br. AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000. LINDOESTE - PARANÁ. CNPJ 80.881.915/0001-92. LEI N.º 1.215/2021 DE: 29/06/2021

SÚMULA: Cria o Programa Municipal de incentivo a correção e melhoramento do solo de Lindoeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Incentivo, Correção e Melhoramento de Solo de Lindoeste - PROCORE que consistirá na distribuição de calcário e adubo orgânico aos produtores rurais devidamente inscritos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, distribuído de acordo com recomendação técnica da análise de solo e mediante deliberação do Conselho Municipal de Agricultura.

Art. 2º - O programa será desenvolvido para corrigir a acidez e fertilidade do solo, através do uso de calcário e adubo orgânico nas propriedades rurais de agricultores e pecuaristas familiares.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS

- Art.3º - São objetivos do programa: I - Possibilitar a correção da acidez do solo de propriedades rurais de base familiar envolvidas na atividade agrícola e pecuária; II - Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra do calcário e do adubo orgânico a fim de atender aos produtores rurais; III - Melhorar as condições físicas, químicas e biológicas dos solos, bem como da sua conservação; IV - Propiciar acompanhamento técnico aos produtores beneficiários;



Município de Lindoeste. E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br. AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000. LINDOESTE - PARANÁ. CNPJ 80.881.915/0001-92

V - Possibilitar que pequenos produtores rurais possam utilizar o calcário e o adubo orgânico para melhoramento do solo de suas propriedades.

VI - Incentivar outras práticas conservacionistas de proteção e recuperação dos solos nas propriedades; e

VI- Garantir acesso ao calcário e adubo orgânico àqueles produtores excluídos de outros programas afins;

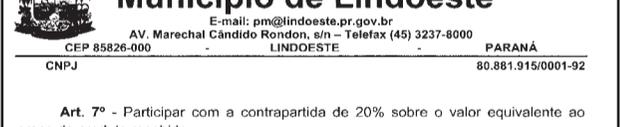
TÍTULO III DOS PARTICIPANTES

- Art. 4º - Poderão participar do programa agricultores que: I - Possuam Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP (ativa); II - Estejam em regularidade com a fazenda municipal; III - Ter bloco de produtor no município de Lindoeste; IV - Comprovar através de laudo de análise de solos a necessidade da utilização de calcário e ou adubo orgânico com data inferior a dois anos; V - Ser selecionado pelo Conselho Municipal de Agricultura; VI - Não ter sido beneficiado por outros programas de mesma natureza onde tenham sido utilizados recursos municipais nos últimos dois anos; VII - Declarar o sistema de produção da área a ser melhorada; VIII - Explorar área até dois módulos rurais do município;

Art. 5º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente selecionar os produtores rurais, após deliberação Conselho Municipal de Agricultura.

TÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES

Art. 6º - Os produtores deverão atestar o recebimento do produto com comprometimento de utilizá-lo dentro dos objetivos propostos;



Município de Lindoeste. E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br. AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000. LINDOESTE - PARANÁ. CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 7º - Participar com a contrapartida de 20% sobre o valor equivalente ao preço do produto recebido.

Art. 8º - Participar de capacitação técnica sobre solos (manejo, proteção e recuperação).

Art. 9º - Se constatado que o produtor rural não utilizou o calcário para os fins que recebeu, este deverá reembolsar integralmente o valor ao Município.

TÍTULO V DOS INSCritos E AUXÍLIOS

Art. 10 - Serão selecionados até 40 (quarenta) produtores por ano e cada produtor poderá receber até 10 (dez) toneladas de calcário e/ou de adubo orgânico, conforme recomenda a análise de solo apresentada.

Art. 11 - Os inscritos serão disponibilizados (posto) na propriedade do agricultor que se responsabiliza por sua aplicação;

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários a execução desta lei. Art. 13 - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal. Art. 14 - Esta Lei terá validade com sua publicação. Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste PR, em 29 de junho de 2021. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal CI1207485-E21



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.214/2021
DATA: 29/06/2021

SÚMULA: Institui o "Programa Lindoeste Acolhedor" de Acolhimento em Família Acolhedora para idosos e adultos com deficiência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Institui no Município de Lindoeste PR o "Programa Lindoeste Acolhedor", que consiste no Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, atendendo a garantia do direito do idoso previstos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e dos direitos de pessoas com deficiência contidos na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º - O Programa de Acolhimento em Família Acolhedora de que trata esta Lei, constitui-se em acolhimento de Idosos e para Adultos com Deficiência, por famílias previamente cadastradas e habilitadas no Programa, residentes no Município de Lindoeste - PR, há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e que tenham condições de recebê-los e mantê-los condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos, oferecendo meios necessários à saúde, alimentação e convívio social com acompanhamento direto da Equipe Técnica do Programa.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei considera-se público do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, os residentes no Município de Lindoeste - Paraná, há no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses:

I - **Idoso:** pessoa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos com seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, por estar com seus direitos violados e/ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos não dispondo de condições para permanecer com a família, e nem dispor de condições de autossustentabilidade;



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

II - **Pessoa adulta com deficiência:** maiores de 18 (dezoito) anos, com deficiência, com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, por estar com seus direitos violados e/ou com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos não dispondo de condições para permanecer com a família, e nem dispor de condições de autossustentabilidade.

Parágrafo único - O prazo de que trata este artigo, poderá ser excepcionalmente revisto pela equipe técnica do Programa, nos casos de grave ameaça de violação de direito, bem como de grave situação de abandono.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º - O Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência objetiva:

I - garantir aos idosos e adultos com deficiência, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório em famílias acolhedoras, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos familiares e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - oportunizar aos atendidos pelo Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, acesso aos Serviços Públicos na área da Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, entre outros conforme a necessidade, assegurando seus direitos constitucionais;
III - contribuir para a superação da situação vivida com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar sempre que possível;
IV - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias de origem.

Art. 5º - A inclusão do idoso ou do adulto com deficiência, no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência se dará a partir da avaliação da equipe técnica da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA EQUIPE TÉCNICA E DO PROGRAMA



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Seção I Da Gestão

Art. 6º - A gestão do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa e das pessoas adultas com deficiência, notadamente:

I. - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
II. - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
III. - órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho;
IV. - Poder Judiciário do Estado do Paraná;
V. - Ministério Público do Estado do Paraná;
VI. - Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 7º - O público inserido no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência receberá:

I - Prioridade no atendimento nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das políticas públicas existentes;
II - Acompanhamento psicossocial pela equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para adultos com deficiência;
III - Estímulo à manutenção e/ou fortalecimento de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

Seção II Dos Recursos Financeiros

Art. 8º - O Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, contará com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - A gestão do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência deverá contar com espaço físico condizente com as atividades da Equipe Técnica.

Parágrafo único - A família acolhedora deverá contar com espaço residencial em condições de habitabilidade, acessibilidade e condizente com as necessidades do acolhido.

Art. 10 - Os recursos financeiros alocados para o Programa de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

I - Bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;
II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras para Idosos e para Adultos com Deficiência;
III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Programa;
V - Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;
Art. 11 - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras com as dotações orçamentárias existentes.

Seção III Da Equipe Técnica

Art. 12 - A Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência será formada por servidores do Município, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13 - A Equipe prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, ao acolhido e à família de origem, com o apoio da Equipe de Proteção Social Especial.

Parágrafo único - Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento, seguindo atribuições específicas para cada função de acordo com a legislação pertinente.

Art. 14 - São atribuições da Coordenação do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para adultos com Deficiência, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - Emitir o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora;
II - Encaminhar em tempo hábil relatório mensal à Secretaria de Assistência Social constando: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome do acolhido; data de nascimento; período de acolhimento; valor a ser pago;
III - Encaminhar em tempo hábil à Secretaria de Finanças do Município, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;
IV - Cumprir as obrigações previstas nesta lei;
V - Monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica na execução do Serviço;



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

VI - Acompanhar e monitorar a inserção, permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras;

VII - Gerar o Relatório Mensal do Sistema de Informação da Secretaria Municipal de Assistência Social e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 15 - São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II - a avaliação psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizada por meio de visitas domiciliares, entrevistas, contatos com colaterais e observação das relações familiares e comunitárias;
III - acompanhar sistematicamente as famílias acolhedoras, família de origem, idosos e pessoas adultas com deficiência durante o acolhimento;
IV - acompanhar sistematicamente os idosos e pessoas adultas com deficiência nos casos de retorno a família de origem;
V - elaborar e acompanhar a execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) de todos os acolhidos logo após o acolhimento;
VI - acompanhar sistematicamente a família acolhedora, os acolhidos e a família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;
VII - monitorar as visitas dos acolhidos e as famílias de origem e famílias acolhedoras;
VIII - registrar e manter atualizados no Sistema de Informação da Secretaria de Assistência Social todos os atendimentos realizados.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 16 - As pessoas interessadas em participar como Família Acolhedora do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência deverão atender aos seguintes requisitos:

I - comprovar moradia fixa no Município de Lindoeste - Paraná, há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
II - ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio ao acolhido;
III - ter idade de 25 (vinte e cinco) anos ou mais, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
IV - apresentar boas condições de saúde física e mental;
V - apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que vivem na residência;
VI - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso e



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

abuso de álcool, drogas ou substâncias semelhantes;
VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;
VIII - comprovar renda familiar;
IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher o idoso ou pessoa adulta com deficiência, possibilitando a acessibilidade e habitabilidade;
X - parecer favorável, expedido pela Equipe Técnica do Programa de Acolhimento Familiar;
XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Programa de Acolhimento Familiar.

Art. 17 - A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos:

I - Carteira de Identidade e CPF;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
III - Comprovante de Residência atualizado;
IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade.

Parágrafo único - Não se incluirá como Família Acolhedora no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, famílias que tenham parentesco com pessoa acolhida em qualquer Unidade de Acolhimento da Política de Assistência Social.

Art. 18 - Atendidos todos os requisitos mencionados nos arts. 16 e 17 e após a emissão do parecer favorável à inclusão no Programa, a família assinará um Termo de Adesão ao Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.

Art. 19 - O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III - comprovante de residência atualizado;
IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VI - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 20 - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, sobre a recepção, manutenção e



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

o desligamento dos acolhidos.

CAPÍTULO V DO PERÍODO DE ACOLHIMENTO E DA CAPACIDADE

Seção I Do Período

Art. 21 - O período de acolhimento será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme avaliação técnica.

Art. 22 - Os profissionais do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades do idoso ou adulto com deficiência e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 23 - Cada família deverá acolher somente 1 (um) idoso ou 1 (um) adulto com deficiência por vez, salvo se entre os acolhidos houver vínculo de parentesco e o acolhimento conjunto for recomendável pela Equipe Técnica.

Art. 24 - O encaminhamento do idoso e do adulto com deficiência ao Programa de Acolhimento ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade e/ou Curatela, se necessário, concedida à Família Acolhedora, determinada judicialmente.

Art. 25 - Os Técnicos do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência acompanharão todo o processo de acolhimento por meio de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação do acolhido e da família acolhedora.

Seção II Da Capacidade

Art. 26 - A capacidade de atendimento do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência será em conformidade com a demanda registrada no Sistema de Informações da Secretaria Municipal de Assistência Social e dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO VI DOS USUÁRIOS INTERDITADOS

Art. 27 - Nos casos de usuários interditados em que o benefício seja administrado pelo curador, caberá à equipe do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência a informação às autoridades competentes, inclusive judiciárias, podendo ser nomeado novo curador a critério da autoridade judicial



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

competente.

Parágrafo único - A cessação da curatela, quando exercida pela família acolhedora, dar-se-á no momento do término do acolhimento.

Art. 28 - O Curador responsável pelo benefício e/ou aposentadoria recebido pelo idoso e/ou adulto com deficiência, poderá utilizar o valor de até 70% (setenta por cento) em prol do idoso ou adulto com deficiência, prestando contas dos gastos, com os devidos comprovantes das despesas realizadas, sob pena de incorrer nas sanções criminais e civis cabíveis, depositando o valor correspondente a no mínimo 30% (trinta por cento) em conta específica em nome do curatelado.

§ 1º - O curador responsável pelo benefício e/ou aposentadoria recebido pelo idoso e/ou pelo adulto com deficiência, realizará a prestação de contas dos gastos aos órgãos competentes, sempre que solicitada, sob pena de incorrer nas sanções criminais e civis cabíveis.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser registrada em livro próprio, com os devidos comprovantes das despesas, bem como o comprovante de depósito no valor correspondente a no mínimo 30% do benefício e/ou aposentadoria a ser depositado em conta específica em nome do curatelado.

§ 4º - A prestação de contas, de que trata este artigo, deverá ser arquivada na Sede do Programa pelo período mínimo de dez anos

CAPÍTULO VII RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 29 - A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelo acolhido (durante período de acolhimento), responsabilizando-se pelo que se segue:

I - Todos os direitos e responsabilidades legais reservados, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e social ao idoso ou adulto com deficiência;
II - Proporcionar ações que possibilitem a convivência familiar e comunitária do acolhido;
III - Participar da capacitação inicial e continuada para Família Acolhedora;
IV - Prestar informações sobre a situação do acolhido à Equipe Técnica do Serviço;
V - Contribuir na preparação do acolhido para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência;
VI - Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal do acolhimento, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o qual será providenciado pela Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência;
VII - A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

devido acompanhamento.

Art. 30 - O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer:

I - Solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Programa;
II - Descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos nos arts. nº (s) 16, 17, 18 e 19, desta lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Programa;
III - Pela prática de qualquer tipo de violência contra o acolhido, comprovada pela equipe técnica do Programa;
IV - Por determinação judicial.
§ 1º - A família Acolhedora desligada do Programa deverá assinar o Termo de Desligamento do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.
§ 2º - A solicitação de desligamento de que trata o Inciso I deste Artigo, deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VIII DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 31 - As famílias cadastradas no Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por acolhido, nos seguintes termos:

I - nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio proporcional ao tempo de acolhimento;
II - nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio integral a cada 30 (trinta) dias de acolhimento;
III - na hipótese da família acolher mais de 1 (uma) pessoa caberá o pagamento de 1 (um) benefício para cada acolhido.

Art. 32 - A bolsa auxílio será repassada por meio de depósito em conta bancária informada à Equipe Técnica do Programa de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência no momento do cadastramento.

Art. 33 - O valor da bolsa auxílio será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 1º - Situações em que o acolhido não receba nenhum tipo de benefício e/ou aposentadoria, o valor da bolsa auxílio será de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.212/2021
 Data: 29/06/2021

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.018/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Parágrafo 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.018/2017, de 14 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º - A cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor e o prazo de cedência terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo haver prorrogações, a critério do Prefeito Municipal, por igual período, ficando vedada a disposição por prazo indeterminado.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.018/2017

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lindoeste PR, 29 de junho de 2021.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11207487-E21

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.212/2021
 Data: 29/06/2021

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.018/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Parágrafo 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.018/2017, de 14 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º - A cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor e o prazo de cedência terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo haver prorrogações, a critério do Prefeito Municipal, por igual período, ficando vedada a disposição por prazo indeterminado.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.018/2017

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lindoeste PR, 29 de junho de 2021.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11207486-E21

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.212/2021
 Data: 29/06/2021

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.018/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Parágrafo 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.018/2017, de 14 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º - A cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor e o prazo de cedência terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo haver prorrogações, a critério do Prefeito Municipal, por igual período, ficando vedada a disposição por prazo indeterminado.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.018/2017

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lindoeste PR, 29 de junho de 2021.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11207487-E21

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.216/2021
 Data: 29/06/2021

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Lindoeste/PR a "Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue", o Cadastro de Doadores de Sangue e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lindoeste/PR, a Campanha Educativa de Conscientização denominada "Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue", a ser realizada sempre no mês de agosto de cada ano.

§1º. A Campanha Educativa "Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue" tem a finalidade de criar, por meio da promoção de ações de divulgação, a conscientização e o incentivo da população em geral sobre os benefícios sociais da doação habitual de sangue.

§ 2º. Os eventos e campanhas realizados durante a Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue serão desenvolvidos em ação conjunta do Poder Público com a iniciativa privada.

§ 3º. Na semana ora instituída, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo a doação de sangue.

§ 4º. As campanhas de conscientização e incentivo a doação de sangue serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo contar também com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não governamentais, bem como com a participação voluntária da iniciativa privada.

§ 5º. Pessoas físicas e jurídicas poderão associar-se gratuitamente à Secretaria Municipal de Saúde visando fornecer todo o suporte técnico, financeiro e humano que se fizer necessário às campanhas, cuja colaboração constituirá relevante prestação de serviços comunitários.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, durante esta semana, incumbida de promover aos seus alunos, ações educativas e esclarecimentos sobre a importância da doação voluntária de sangue, tais como, palestras, teatros, encontros, entre outros.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá à Secretaria Municipal de Educação subsídios para que o tema seja amplamente debatido nas salas de aula, durante a semana escolhida para a campanha.

Art. 4º. Com o propósito de incentivar as pessoas a se tornarem doadores de sangue, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, além da Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue, realizará campanha permanente de divulgação por intermédio de visitas dos agentes Comunitários de Saúde (ACS) realizadas aos residentes no Município.

Art. 5º. Com a finalidade de organizar as informações sobre os doadores de sangue no Município, fica criado o "Cadastro de Doadores de Sangue".

§ 1º. Durante a visita domiciliar, os agentes Comunitários de Saúde (ACS) incentivarão a doação de sangue e incluirão os munícipes que manifestarem o desejo de realizar a doação em um cadastro municipal de doadores de sangue, mediante preenchimento de uma "ficha de candidato à doação de sangue", devidamente assinada pelo munícipe doador.

§ 2º. Na ficha deverá constar o nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física, endereço residencial, número de telefone, tipo sanguíneo, data de nascimento e outros dados que se fizerem necessários conforme orientação da Secretaria de Saúde do Município, cabendo à Secretaria de Saúde manter atualizado o cadastro.

Art. 7º. Fica obrigatória, a afixação de cartaz, em local visível ao público, preferencialmente nas salas de espera dos estabelecimentos que compõe o Sistema de Saúde gerenciado pelo Município, incentivando a doação de sangue, bem como da disponibilização de informativos com as seguintes informações:

I - Os requisitos para doar sangue;

II - Os procedimentos a serem adotados antes de fazer a doação de sangue;

III - Orientações gerais para o preenchimento da ficha de candidato a doação de sangue, bem como o telefone da Secretaria de Saúde para sanar quaisquer dúvidas dos munícipes sobre a doação de sangue ou o cadastro de doadores.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
 Aos 29 de junho de 2021.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11207490-E21

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.213/2021
 Data: 29/06/2021

SÚMULA: Declara Urbano o imóvel que especifica, a fins de regularização junto aos órgãos competentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado urbano para todos os fins legais e pertinentes o lote de terras denominado de: "Lote nº 256", da "Gleba 04", do "Imóvel Gonçalves Dias", com área total de 905,00m2 (novecentos e cinquenta e dois metros quadrados) ou 0,0905ha; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel PR, sob nº 504, pertencente ao espólio do Sr. Firmino Caetano da Silva, CPF - 513.166.419-53.

Parágrafo único - A área de que trata o caput deste Artigo integra o Perímetro Urbano de Lindoeste PR, observando-se para todos os fins de uso e ocupação, as normas constantes na Lei de Parcelamento do solo Urbano nº 463/2009, na Lei de Zoneamento e ocupação do Solo Urbano nº 464/2009, no Código Tributário Municipal e nas demais normas legais pertinentes.

Art. 2º - Será observado o disposto na Legislação Tributária do Município para os fins de lançamento e arrecadação dos Tributos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
 Aos 29 de junho de 2021.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11207488-E21

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.212/2021
 Data: 29/06/2021

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.018/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Parágrafo 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.018/2017, de 14 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º - A cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor e o prazo de cedência terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo haver prorrogações, a critério do Prefeito Municipal, por igual período, ficando vedada a disposição por prazo indeterminado.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.018/2017

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lindoeste PR, 29 de junho de 2021.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11207487-E21

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 114/2021
 DATA: 29/06/2021.

SÚMULA: Autoriza a Permuta de Servidores que mencionar e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado Paraná, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto no art. 151 da Lei Municipal 666/2012 com redação dada pela Lei 1.018/2017 e, conforme disposto em acordo de permuta firmado entre os Municípios de Capitão Leônidas Marques, Lindoeste e Santa Lúcia,

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologada a permuta dos servidores público municipais abaixo especificadas:

SERVIDOR	CARGO	JORNADA	LOTADO NO MUNICÍPIO	PARA O MUNICÍPIO
Anderson Lucas Mazzardo	Professor	20hrs Semanais	Capitão L. Marques	Lindoeste
Leila de Fátima Ribeiro Mierzwinski	Professora	20hrs Semanais	Lindoeste	Santa Lúcia
Maria Rosa Chagas Dallazen	Professora	20hrs Semanais	Santa Lucia	Capitão L. Marques

Art. 2º - Todos os ônus com a remuneração da Servidora ora permutada ficarão a cargo do Município de Lindoeste.

Art. 3º - O prazo da permuta é de 02 anos, sendo que neste período a servidora permutada somente poderá exercer cargo ou funções equivalente para a qual foi concursada.

Art. 4º - O Município poderá por interesse público, requisitar a servidora permutada de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste PR
 Em 29 de Junho de 2021.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11207493-E21

Município de Lindoeste
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.213/2021
 Data: 29/06/2021

SÚMULA: Declara Urbano o imóvel que especifica, a fins de regularização junto aos órgãos competentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado urbano para todos os fins legais e pertinentes o lote de terras denominado de: "Lote nº 256", da "Gleba 04", do "Imóvel Gonçalves Dias", com área total de 905,00m2 (novecentos e cinquenta e dois metros quadrados) ou 0,0905ha; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel PR, sob nº 504, pertencente ao espólio do Sr. Firmino Caetano da Silva, CPF - 513.166.419-53.

Parágrafo único - A área de que trata o caput deste Artigo integra o Perímetro Urbano de Lindoeste PR, observando-se para todos os fins de uso e ocupação, as normas constantes na Lei de Parcelamento do solo Urbano nº 463/2009, na Lei de Zoneamento e ocupação do Solo Urbano nº 464/2009, no Código Tributário Municipal e nas demais normas legais pertinentes.

Art. 2º - Será observado o disposto na Legislação Tributária do Município para os fins de lançamento e arrecadação dos Tributos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
 Aos 29 de junho de 2021.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

C11207488-E21

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162. Loteamento das Oraúdas II
 Fone: (41) 3587-1416 - 35.955-000
 e-mail: contatocamaramaripa.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
 REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
 CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
 CNPJ/ME nº 01.258.027/0001-41

Objeto: Fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente nativamente web, provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.

DO VALOR: O valor global é de R\$ 64.804,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais).

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços objeto do presente Contrato será de 12 meses, a partir do dia 27/06/2021 até 26/06/2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos serviços objeto do presente Contrato será de 14 meses, a partir da data da assinatura, ou seja até 07/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Edio Sartori (Presidente), Altair João Pandini (Testemunha), Bruna Heiena Matos (Testemunha), e Aldo Luiz Mees (Contratada).

C11207494-E21

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sebrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "menor preço global", visando a contratação de empresa para realização de reforma e melhorias no Centro de Saúde Municipal, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Resolução SESA nº 765/2019 com o Estado do Paraná.

- Data de abertura: 15/07/2021
 - Horário: 09h (nove horas)
 - Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sebrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 24 de junho de 2021.
 Leonir Antunes dos Santos
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

C11207489-E21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2021 - Página 1 de 64

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 22 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
7620867000107
Data: 2021.06.29 17:07:03-0300

atos do poder executivo
7247

DISPÕE ACERCA DO PROGRAMA ADOTE UMA NASCENTE EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR DR. LAURÍFROS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei dispõe acerca da instituição do Programa Adote uma Nascente, em âmbito do Município de Cascavel.

Parágrafo único. O Programa previsto no caput deste artigo terá como finalidade incentivar, promover e fomentar a iniciativa privada. Pessoas Jurídicas, a partir de ações que visem a recuperação e manutenção de nascentes situadas em nos rios próximos urbano e rural do Município.
Art. 2º O Programa previsto no art. 1º desta Lei poderá ser concedido mediante acordo de cooperação entre Poder Público Municipal e Pessoas Jurídicas de Direito Privado.
Parágrafo único. Entendem-se como ações de obras e serviços de recuperação e de manutenção todas aquelas que visem manter em sustentabilidade as nascentes.

Art. 3º A Pessoa Jurídica de Direito Privado interessada em participar do referido programa, celebrará termo de cooperação junto ao Poder Público Municipal, onde no referido termo deverá constar:
I - prazo de duração do termo de colaboração;
II - ações a serem desenvolvidas.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso I deste artigo poderá ser prorrogado por idêntico prazo mediante acordo entre Poder Público Municipal e Pessoas Jurídicas de Direito Privado.

Art. 4º A cooperação poderá ser rompida a qualquer momento pelo Poder Público caso os serviços mencionados no Contrato não estiverem sendo cumpridos do modo satisfatório.

Art. 5º Em troca dos serviços realizados, a Pessoa Jurídica de Direito Privado deverá divulgar a parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área de objeto, bem como colocar placas padrão no local adotado, obedecendo aos seguintes critérios:
I - inscrição dos dizeres
a) programa "ADOTE UMA NASCENTE" - Este local é conservado por:
II - o tamanho da placa deverá ser proporcional as dimensões do local adotado, obedecendo um limite máximo de até 4 m² (quatro metros quadrados);
III - será permitida a colocação de mais de uma placa, conforme o tamanho do local adotado, sempre presando pela razoabilidade na interação com o paisagem;
IV - além dos dizeres, poderá ser inserida a Logomarca da empresa na Placa.
Art. 6º Fica vedada a divulgação de publicidade e de ser realizada cooperação técnica para fins do previsto por esta Lei, para empresas e demais segmentos que atuem no ramo do tabagismo, bebidas alcoólicas, entre outras que atuem contra a moral e os bons costumes.
Art. 7º A consecução dos objetivos previstos nesta Lei ficam ainda, as partes, em especial as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, obrigadas a providenciar qualquer tipo de ação perante as nascentes que atorem as normas legais de proteção ambiental previstas na legislação em espécie.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 29 JUN 2021
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2021 - Página 2 de 64

7245

DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.438, DE 23.12.2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º É instituído no Município de Cascavel, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA
Art. 2º É de competência do CAE do Município de Cascavel:
I - acompanhar e fiscalizar a aplicação das diretrizes da Alimentação escolar estabelecidas na forma do art. 12º da Lei Federal nº 11.747, de 2009;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto as condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - receber o relatório anual do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 3º O CAE será constituído por sete conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:
I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
II - dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais, Professores e Servidores - APPS, escolhidos por meio de assembleia específica;
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
§1º Preferencialmente um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§2º Fica vedada a participação do Secretário Municipal de Educação e do Prefeito como membros do CAE.
CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO DO MANDATO
Art. 4º A nomeação dos membros do CAE ocorrerá mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Os membros terão mandato de quatro anos, sendo permitida uma recondução por igual período, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 6º Recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no CAE, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.
CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA
Art. 7º O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, em sessão plenária especialmente convocada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reelitos uma única vez consecutiva.
Art. 8º A presença ou vice-presidência do CAE serão exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV, do art. 3º desta Lei.
Art. 9º O presidente e/ou vice-presidente poderão ser destituídos, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato do conselheiro.
CAPÍTULO V
DA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO
Art. 10. O mandato dos conselheiros do CAE será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:
I - morte;
II - renúncia expressa do conselheiro;
III - ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no período de um ano;
IV - licença para tratamento de saúde por mais de um ano;
V - descumprimento do disposto no Regimento Interno do COMAE;
VI - condenação por crime comum ou de responsabilidade.
Art. 11. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do art. 11, o conselheiro suplente passará a ser titular e o segmento representativo deverá indicar novo membro suplente, para completar o mandato vigente.
CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2021 - Página 3 de 64

Art. 12. As reuniões ordinárias do CAE ocorrerão mensalmente, de acordo com calendário próprio, aprovado pelo colegiado e extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros.
Art. 13. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.
Art. 14. O CAE contará com estrutura administrativa cedida pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho.
Art. 15. O Município de Cascavel deverá dispor de um servidor efetivo, indicado para secretariar as reuniões, o qual será responsável pelas seguintes atribuições:
I - receber, expedir e zelar pelo arquivamento de todos os documentos pertinentes ao Conselho.
II - preparar a pauta das reuniões, em conjunto com o Presidente.
III - providenciar serviços de arquivo, digitação, impressão e documentação necessários para o andamento do trabalho.
IV - registrar a ata e a presença dos membros do CAE nas reuniões.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. O CAE atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 17. A aprovação ou as modificações do Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Art. 18. O CAE deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar Nutricional - CONSEA.
Art. 19. A atuação dos membros do CAE:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - veda, quando os conselheiros forem servidores públicos do Município de Cascavel, no curso do seu mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do CAE;
c) afastamento involuntário ou injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
IV - é considerado dia de efetivo exercício dos representantes dos professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no CAE.
Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.438, de 2014.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 29 JUN 2021
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2021 - Página 4 de 64

LEI Nº 7246

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR TRECHO DE RUA ENTRE O CEMITÉRIO CENTRAL E A PRAÇA DO EXPEDIENTÁRIO.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU COM EMENDA DOS VEREADORES CIDÁDIA DE TELESARIPES, MAZUTIUPPIS E PEDRO SAMPAIO/PROV E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar 2.284,20 m² trecho da Rua do Rosário entre a Rua Barão do Cerro Azul, a Rua da Lapa, o Cemitério Central e a Praça do Expedientário, denominado de Lote nº 02, Quadra 32-C, da Planta Geral.
Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo é de propriedade do Município de Cascavel e será utilizado para ampliação da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários do Cascavel - ACESC.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 29 JUN 2021
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2021 - Página 4 de 64

DECRETO Nº 16247

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL AO MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS DE CASCAVEL - MOLIVI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58 e §3º, da Lei 169, da Lei Orgânica de Cascavel e considerando o protocolo nº 16590/2021.

DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso do bem móvel do Município de Cascavel - Paraná ao Movimento para Libertação de Vidas de Cascavel - PR - MOLIVI, o veículo Fiat/Siena Attractiv 1.4, placa BEQ-5G95, ano/fabrição/modelo 2020/2021, chassis 9DD19713HM3391283, Frota: 3267.
Art. 2º O veículo descrito no art. 1º deste Decreto será utilizado para o desenvolvimento de serviços e ações de assistência à população no Município de Cascavel - Paraná.
Art. 3º O permissionário fica obrigado a:
I. Zelar pelo bom uso e conservação do veículo, sendo realizada nas devidas datas as revisões previstas pelo fabricante de acordo com os manuais, além de que, os reparos e substituições de peças necessárias para as manutenções em boas condições de uso deverão ser realizadas sem ônus para o PERMITENTE;
II. Responsabilizar-se de manter o veículo abastecido com combustível, além de promover sempre que necessário a manutenção preventiva e corretiva para que se mantenha nas perfeitíssimas condições de uso;
III. Restituir o veículo ao Cedido nas mesmas condições em que foi entregue, responsabilizando-se por prejuízos causados de forma dolosa ou culposa por si e seus prepostos ou funcionários ao acervo patrimonial;
IV. Não fazer qualquer alteração ou adaptação no veículo, salvo com a prévia e expressa autorização do Cedente e com sua orientação técnica, não podendo invocar direitos à indenização ou relação dela decorrentes;
V. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o bem descrito neste Termo;
VI. Responsabilizar-se por demais despesas inerentes ao bem;
VII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus prepostos, bem como, pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos mesmos;
VIII. Manter a identificação do veículo, usando-a como tal, não podendo cadastrá-lo de forma diversa;
IX. Responsabilizar-se pela guarda do veículo, sob as penas da lei, não podendo efetuar qualquer movimentação, como alteração, baixa, troca ou outros;
X. Informar e solicitar expressamente qualquer alteração do instrumento contratual;
XI. Responsabilizar-se em manter o veículo deste instrumento em perfeito estado de conservação e limpeza, salvo as deteriorações naturais ao uso, respondendo pelas exigências dos Poderes Públicos;
XII. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das eventuais reformas e/ou adaptações realizadas, e integrá-lo de pleno direito ao bem objeto da permissão;
XIII. Responsabilizar-se pela apresentação de defesa e indicação do condutor no caso de infração de trânsito, junto ao órgão competente.
Art. 4º Os danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, por eventuais acidentes envolvendo o equipamento tratado neste instrumento, serão de exclusiva responsabilidade do Permissionário, Movimento para Libertação de Vidas de Cascavel - PR - MOLIVI, cabendo a este os ônus e indenizações por prejuízos ocorridos, seja a que título for.
Art. 5º A permissão de uso entra em vigor na data de publicação deste Decreto Municipal e vigorará por tempo indeterminado, contudo fica assegurado ao Permitente o direito de revogar a presente permissão de uso a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, devendo para tanto notificar o Permissionário, expressamente, com antecedência mínima de 30 dias.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 29 JUN 2021
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.
Antonio Valmir dos Santos, Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas e Proteção à Comunidade.
Laura Rossi Leite, Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2021 - Página 5 de 64

DECRETO Nº 16246

REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.660, DE 16.09.2020, QUE NOMEOU PREGOEIROS PARA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 58 inciso IV.

DECRETA
Art. 1º A alínea "b" do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.660, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
b) Lucilene Teresa Fidenço, CPF nº 046.174.609-06, RG nº 8.121.194-8/PR"
Art. 2º Fica revogada a alínea "d" do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.660, de 16 de setembro de 2020.
Art. 3º Demais disposições não mencionadas nesse decreto permanecem inalteradas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 29 JUN 2021
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.
Edson Zuruk, Secretário de Planejamento e Gestão.
Laura Rossi Leite, Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2021 - Página 6 de 64

LEI Nº 7246

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, O DIA DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO ALMEIDA/DEM, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei insere no Calendário de Eventos do Município de Cascavel, o Dia dos Catadores de Materiais Recicláveis a ser comemorado no dia 7 de junho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 29 JUN 2021
Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2021 - Página 6 de 64

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE À CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ARTIGO 30, INCISO III, E ARTIGO 196, QUAS ATIBREM RESPONSABILIDADE E DEVER AO ESTADO E AO MUNICÍPIO DE PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 5.598, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, ARTIGO 36, INCÍSIOS I, X E XI ARTIGO 47; CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE EM 30 DE JANEIRO DE 2020 POR SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19); CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 173 DE 27 DE MAIO DE 2020, A QUAL ESTABELECE O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), ARTIGO 8º, INCISO IV E § 1º, A QUAL AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA, CUJA VIAGÊNCIA E EFEITOS NÃO ULTRAPASSEM A SUA DURAÇÃO; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER EM FUNCIONAMENTO AS ESTRUTURAS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL; CONSIDERANDO O AUMENTO NA BUSCA PELOS SERVIÇOS OFERECIDOS NAS UNIDADES E SERVIÇOS QUE ATENDEM PACIENTES COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELA COVID-19; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUPRIR DEMANDAS TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES EFETIVOS QUE PERTENCEM AO GRUPO DE RISCO, BEM COMO, POR MOTIVOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORES EFETIVOS DOS CARGOS RELACIONADOS NESTE EDITAL;

TORNA PÚBLICO
A realização do Teste Seletivo Público objetivando a contratação temporária e a garantia da continuidade dos serviços, bem como, para suprir demandas de afastamentos temporários de servidores efetivos dos cargos relacionados no item 2, por execução direta do Município de Cascavel, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A realização do Teste Seletivo Público objetivando a contratação temporária para atendimento ao estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, para a garantia da continuidade dos serviços de Saúde Pública, bem como, para suprir demandas de afastamentos temporários de servidores efetivos dos cargos relacionados no item 2, que irão laborar em unidades e serviços da Secretaria de Saúde que realizam atendimentos de pacientes com suspeita ou acometidos pela Covid-19 ou que atendam demandas emergenciais relacionadas ao combate da pandemia, por execução direta do Município de Cascavel, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Teste Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora de Concursos nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo à Divisão de Gestão do Quadro de Pessoal em conjunto com a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento e Gestão em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde a organização e operacionalização do Teste Seletivo.
- O Teste Seletivo será utilizado o critério de análise curricular (experiência profissional e títulos) realizada por Banca Examinadora/Julgadora designada pelo Prefeito Municipal, por meio de Edital específico.
- O Teste Seletivo tem por finalidade a contratação em regime especial a fim de atender a situação de emergência pública, bem como, para suprir demandas de afastamentos temporários de servidores efetivos, podendo o prazo de contratação variar de acordo com a conveniência da Administração.
- Os candidatos convocados e contratados serão regidos pelo Regime Especial previsto na Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010, observadas as regras constantes neste Edital.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos locais de aplicação das etapas, e o comparecimento nos dias e horários determinados.
- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes ao Teste Seletivo.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2021 - Página 7 de 64

Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 2

18. O Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
19. Compõem este Edital os seguintes anexos os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://cascavel.teste-seletoivo-paga.net/suportal/concursos-e-testes-seletoivo-pagina1teste-seletoivo-saude>:
• Demonstrativo dos Cargos – Anexo I;
• Formulário de Currículo Profissional – Anexo II;
• Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo III;
• Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos com deficiência – Anexo IV;
• Modelo de Laudo Médico para candidato com deficiência – Anexo V;
• Detalhamento do Exame Pré-Admissional – Anexo VI;
• Formulário de autodeclaração para candidatos afrodescendentes – Anexo VII;
• Formulário para Recurso – Anexo VIII;

1.10. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.
1.11. O local de exercício dos candidatos convocados e contratados será no Município de Cascavel/PR, com lotação realizada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.
1.12. A divulgação das regras de participação e de todos os referentes ao Teste Seletivo dar-se-á por editais ou íntegros publicados no endereço eletrônico <https://cascavel.teste-seletoivo-paga.net/suportal/concursos-e-testes-seletoivo-pagina1teste-seletoivo-saude> e quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Município e no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

2. DOS CARGOS

2.1 A realização do Teste Seletivo será para contratação temporária e emergencial dos seguintes cargos:
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Técnico em Enfermagem Temporário e Técnico em Laboratório de Análises Clínicas Temporário.
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Médico Temporário - 40 horas (Função: Generalista).
2.2 O detalhamento dos cargos contendo os requisitos, carga horária, vencimentos, atribuições sumária e valor da taxa de inscrição de cada cargo está disposto no Anexo I deste Edital.
2.3 Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de novas demandas.
2.4 A atribuição detalhada dos cargos previstos neste Edital está disponível para consulta no Portal do Servidor no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor, na área "Plano de Cargos".

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições podem ser realizadas unicamente por meio da internet, no período das 14h do dia 05 de julho de 2021 até as 17h do dia 14 de julho de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3.1.1. No período definido no item 3.1 o candidato deverá acessar o link para inscrição no Teste Seletivo no endereço eletrônico <https://cascavel.teste-seletoivo-paga.net/suportal/concursos-e-testes-seletoivo-pagina1teste-seletoivo-saude> e realizar seu cadastro pessoal, caso não possua acesso ao Sistema Atendimento, deverá cadastrá-lo.
3.1.2. Para se cadastrar o candidato deverá acessar o link para inscrição no Teste Seletivo no endereço eletrônico <https://cascavel.teste-seletoivo-paga.net/suportal/concursos-e-testes-seletoivo-pagina1teste-seletoivo-saude> e preencher os dados obrigatórios. Ser enviado um e-mail para o endereço eletrônico cadastrado para confirmação de solicitação de acesso, o mesmo possui prazo de 48 horas até sua expiração. O candidato deverá clicar no link recebido.
3.1.3. Após a confirmação, o candidato deverá realizar o login no Sistema Atendimento e preencher os dados "Informações Concurso", efetuando sua inscrição no Teste Seletivo do Município de Cascavel. PR, por meio de requerimento específico.
3.1.4. Optar pelo cargo a que deseja concorrer e no espaço "Confirmar" marcar um telefone e um e-mail válido.
3.1.5. Ainda, deverá conferir o campo endereço, clicar em "Confirmar", transmitindo os dados pela Internet.
3.1.6. Imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser pago, em qualquer banco, imprezivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento, após a data de vencimento e/ou que não seguir as regras estabelecidas neste Edital implica na não efetivação da inscrição.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2021 - Página 8 de 64

Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 3

3.2 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.
3.3 Não será defendida a inscrição cujo valor da taxa recolhida for diferente do estabelecido no item 3.1.6 e Anexo I neste Edital.
3.4 É assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital as pessoas com deficiência, nos termos do item 4, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.598/2010 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.
3.5 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital as pessoas com deficiência de conformidade com o inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 5.598/2010.
3.6 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital aos afrodescendentes em conformidade com a Lei Municipal nº 5.598/2010.
3.7 Antes de realizar sua inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Teste Seletivo disponíveis na página do Município de Cascavel (<https://cascavel.teste-seletoivo-paga.net/suportal/concursos-e-testes-seletoivo-pagina1teste-seletoivo-saude>) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.8 Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.
3.9 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO
3.9.1. Para reimpresão do boleto bancário, o candidato deverá acessar novamente o link para inscrições clicar na Aba "Inscrições Realizadas" optar pelo processo em andamento e clicar em "Embr Guar".
3.9.2. Todos os candidatos inscritos no período das 14h do dia 05 de julho de 2021 até as 17h do dia 14 de julho de 2021 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (15 de julho de 2021) quando este recurso será retirado do site. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado neste mesmo dia, podendo ser efetuado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.
3.10 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
3.10.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato primeiramente deverá realizar sua inscrição no período de 05 de julho de 2021 até 07 de julho de 2021. A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada on-line ou presencialmente.
3.10.2. **Solicitação on-line.** Após certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção da isenção durante o período estabelecido no item 3.10.1, o candidato interessado deverá efetuar sua inscrição diretamente no endereço eletrônico <https://cascavel.teste-seletoivo-paga.net/suportal/concursos-e-testes-seletoivo-pagina1teste-seletoivo-saude> e clicar no link referente à Isenção da Taxa de Inscrição, escolher o tipo inscrição e se aplica a seu caso (Doador Sangue/Doador Medula/Desempregado) clicando em "Clique Aqui". Deverá fazer preenchimento dos dados solicitados, e anexar a documentação obrigatória definida abaixo conforme o tipo de isenção escolhido:
3.10.2.1. Confirmar o envio dos dados. A página abrirá um formulário. O candidato poderá consultar o andamento do seu pedido por meio do Portal do Cidadão buscando o serviço "Consulta de processo digital".
3.10.3. **Solicitação presencial.** O candidato que desejar poderá realizar o pedido de isenção da Taxa de Inscrição pessoalmente, devendo protocolar o requerimento de isenção da taxa de inscrição, Anexo III deste Edital, até o dia 07 de julho de 2021, das 08h30min às 17h, excepcionalmente no primeiro dia que será a partir das 14h, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação que trata o item 3.10.4 e seus subitens, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cascavel, no endereço: Rua Paraná, 5200 - Centro - CEP nº 81401-11, Cascavel-PR, exceto aos sábados e domingos.
3.10.4. Será concedida isenção da taxa de inscrição, nos seguintes casos:
3.10.4.1. Ao candidato Doador Fideleizado de Sangue, fonepado ou não o candidato deverá comprovar que se trata de doador de sangue fonepado (aquele cadastrado há pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data da prova) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, contados retroativamente da

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
30 de junho de 2021 - Página 9 de 64

Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 4

publicação deste edital), nos termos da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná - SESA 329/2009 anexando a seguinte documentação:
3.10.4.1.1. Certificado de Doador Fideleizado válido, comprovando a condição de doador fonepado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hematológicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/concorridas aos SUS.
3.10.4.2. Ao candidato desempregado: condicionado à comprovação por meio da Carteira de Trabalho, do cadastro na Agência do Trabalhador e que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, devendo estar devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 anexando a seguinte documentação para comprovação:
3.10.4.2.1. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho da primeira e segunda página do documento (número e qualificação) e da página de registro do último emprego, bem como da página subsequente que não possua registro;
3.10.4.2.2. Cópia autenticada ou original do comprovante de cadastro do trabalhador;
3.10.4.2.3. Original ou cópia autenticada da Folha Resumo, atualizado nos últimos 12 (doze) meses, emitida pela Central do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, comprovando a renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.
3.10.4.3. Ao candidato doador de medula óssea: o candidato deverá comprovar que se trata de doador de medula óssea devidamente cadastrado nos Hemocentros de Cascavel/PR anexando a seguinte documentação:
3.10.4.3.1. Documento que demonstre estar cadastrado como doador de medula óssea há no mínimo 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital de Abertura do Teste Seletivo.
3.10.4.3.2. O documento deverá ser expedido por Hemocentro de Cascavel, contendo nome completo, data em que foi cadastrado junto ao Hemocentro como doador de medula óssea e, CPF ou RG do candidato doador.
3.10.4.3.3. Serão aceitos como documentos comprobatórios cópia autenticada da carteira do REDOME preferencialmente acompanhada do Formulário de Cadastro no Hemocentro.
3.10.5. Nas duas modalidades de solicitação de isenção on-line ou presencial, será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados, do requerimento de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso, e dos documentos anexados.
3.10.6. O requerimento de isenção de taxa de inscrição poderá ser protocolado por terceiros, desde que devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos previstos no item 3.10.4 e seus subitens.
3.10.7. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu representante no ato da entrega da solicitação.
3.10.8. Será publicado Edital, na data prevista de 10 de julho de 2021, com a relação dos pedidos de isenção de inscrições defendidas e indefendidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.10.9. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá acessar novamente o link para inscrições e emitir novo boleto no período de 10 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021 e fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, imprezivelmente até o dia 15 de julho de 2021 sob pena de não ter sua inscrição homologada.
3.10.10. O candidato que liver a inscrição defendida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá seu pedido de inscrição cancelado.
3.10.11. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
3.10.12. Não será defendida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via e-mail.

3.11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO
3.11.1. O Município de Cascavel não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 9

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 12

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo Edital de Teste Seletivo nº 012/2021 13

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2021 - Página 28 de 54

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO III DO EDITAL N.º 012/2021

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Inscrição: _____
 Cargo: _____ RG: _____
 CPF: _____ Fone: _____
 E-mail: _____

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Cascavel

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() Por ser Doador regular de Sangue, comprovado por meio de certificação expedida pelas Unidades Hemoterápicas, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010, Art. 7º, §1º, I.

() Por ser doador de sangue fenotipado, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010, Art. 7º, §1º, II.

() Por ser desempregado de baixa renda, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010, Art. 7º, §1º, III.

() Por ser doador de medula óssea, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010, Art. 7º, §1º, IV.

Cascavel, ____ de ____ de 2021

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar devidamente acompanhado da documentação prevista no item 3.10.4 e seus subitens do Edital de Teste Seletivo n.º 012/2021.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2021 - Página 29 de 54

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO IV DO EDITAL N.º 012/2021

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Inscrição: _____
 Cargo: _____ RG: _____
 CPF: _____ Fone: _____
 E-mail: _____

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal n.º 5.598/2010 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Tipo da Deficiência () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro, ainda, estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, conforme Art. 14 da Lei Municipal n.º 5.598/2010.

Cascavel, ____ de ____ de 2021

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico, conforme previsto no item 4 do Edital de Teste Seletivo n.º 012/2021.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2021 - Página 30 de 54

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO V DO EDITAL N.º 012/2021

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins que _____ RG nº _____
 CPF nº _____ inscrito(a) sob número _____ para o cargo _____ (ou substituído) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie) _____ com código internacional de doenças (CID 10) _____ com o seguinte grau/ível de deficiência (quando houver) _____ tendo como provável causa da deficiência _____

Informações complementares: _____

Outras informações: _____

Se deficiente físico: faz uso de orteses, próteses ou adaptações? () SIM () NÃO

Qual? _____

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual

Se deficiente mental: data de início da doença _____. Especificar em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel, ____ de ____ de 2021

Assinatura do Médico
 Cópia com nome e CRM ou PNM/RVMS do Médico.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser adaptado ao critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme prescrição do Decreto Federal nº 3.298/1999 e o item 4 do Edital de Teste Seletivo nº 012/2021, e deve ser apresentado em anexo ao requerimento da reserva de vagas. Anexo V.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2021 - Página 31 de 54

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO VI DO EDITAL N.º 012/2021

DETALHAMENTO DO EXAME PRÉ-ADMISSÃO

1. DO EXAME MÉDICO

1.1. O exame médico pré-admissional de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel em local e data a ser estipulado no edital convocatório, consistindo em avaliação médica e avaliação dos exames complementares. Essas avaliações objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo postulado.

1.2. O candidato, em dia e local designado por edital, deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma;
- HbSAg;
- Anti HbC Total;
- Anti HbS;
- Anti HCV;
- Sorologia IgM e IgG para COVID-19.

1.2.1. Os exames numerados de II a VI não serão eliminatórios.

1.2.2. Exame do COVID-19 com resultado IgM POSITIVO, apenas adiar o início do contrato. O candidato deverá encaminhar para o e-mail: saudeocupacionalcascavel@gmail.com o Comprovante de Afastamento não devendo comparecer pessoalmente e serão definidas novas datas para seu comparecimento.

1.3. Os exames constantes deste Anexo, bem como qualquer outro exame complementar e/ou avaliação solicitados, serão realizados às expensas do candidato.

1.4. Os laudos permanecerão sob a responsabilidade da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho condicionados no prontuário do candidato por profissionais médicos devidamente habilitados.

1.5. Será considerado habilitado no exame médico o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

1.6. Será considerado INAPTO na Etapa de Exame Médico Pré-Admissional o candidato quando:

- Evidenciadas quaisquer das alterações em relação ao exame enumerado I, descritas a seguir:
 - Anemias, exceto as carenciais;
 - Doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
 - Doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
 - Hipersplenismo;
 - Agranulocitose;
 - Distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombocitias).

1.7. Se na análise da avaliação clínica e dos exames complementares (médicos e laboratoriais) for evidenciada alguma alteração clínica, o médico examinador deverá determinar se esta é

- Incompatível com o cargo pretendido;
- Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- Determinante de frequentes ausências;
- Capaz de gerar altos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- Potencialmente incapacitante a curto prazo.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2021 - Página 32 de 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO VII – DO EDITAL N.º 012/2021

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – AFRODESCENDENTES

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Inscrição: _____
 Cargo: _____ RG: _____
 CPF: _____ Fone: _____
 E-mail: _____

À Comissão de Verificação fenotípica de candidatos afrodescendentes do Município de Cascavel

AUTODECLARAÇÃO:

Eu, _____ de cor/preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Autorizo a Comissão de Verificação fazer registro audiovisual para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para essa etapa deste Processo Seletivo.

Cascavel, ____ de ____ de 2021

Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Homologa a autodeclaração apresentada pelo(a) candidato(a) para permanecer na listagem de vagas reservadas a afrodescendente: Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Verificação

Cascavel, ____ de ____ de 2021.

Ass: _____ Ass: _____
 Nome: _____ Nome: _____
 Documento: _____ Documento: _____

O candidato deverá preencher corretamente o Formulário e protocolar no período estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2021, bem como acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Banca de Verificação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2021 - Página 33 de 54

TESTE SELETIVO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR ANEXO VIII DO EDITAL N.º 012/2021

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Inscrição: _____
 Cargo: _____ RG: _____
 CPF: _____ Fone: _____
 E-mail: _____

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Cascavel

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

() Regras do Edital de Abertura () Resultado da Análise Curricular

() Isenção da Taxa de Inscrição () Resultado do Exame Médico Pré-Admissional

() Listagem de Inscrições () Outros (especificar) _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Cascavel, ____ de ____ de 2021

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão aceitos pelos membros da Comissão Organizadora de Concursos os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Teste Seletivo n.º 012/2021.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2021 - Página 34 de 54

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal n.º 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 133651225/2020.

Após a análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa Boreste Indústria e Comércio Eireli, decidido pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, **negar seu provimento**, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão.

EMPRESA:	Boreste Indústria e Comércio Eireli
CNPJ:	18.398.242/0001-40
Pregão Eletrônico n.º:	188/2019
OBJETO:	Aquisição de kits de uniformes escolares para os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública de ensino de Cascavel.
ENQUADRAMENTO:	1) Multa de 5% (cinco por cento) , calculada sobre o valor total da nota de fiscal n.º 564/2020 (lotada na notificação de fls. 21/22), nos termos do item 15.1.2 do edital de Pregão Eletrônico n.º 188/2019, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
	2) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no inciso III do item 15.4 do edital de Pregão Eletrônico n.º 188/2019, e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
	3) As penalidades aplicadas estendem-se aos sócios da empresa , nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 6561/2015.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020-MC.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ Nº 76.208.867/0001-07, E ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS - ACAS, CNPJ Nº 77.308.963/0001-81.

SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, CPF Nº 498.725.759-91, DORAVANTE DENOMINADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E NELITA TERESINHA PUNTEL, CPF Nº 549.190.889-49, DORAVANTE DENOMINADO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETIVO: ADITAR A CLÁUSULA SEXTA DO TERMO ORIGINÁRIO, PARA AJUSTAR O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO ÀS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2021 - Página 35 de 54

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal n.º 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 20.202/2020.

Após a análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa WZK Construções Ltda-EPP, decidido pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, **negar seu provimento**, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão.

EMPRESA:	WZK Construções Ltda-EPP
CNPJ:	18.398.242/0001-40
Concorrência Pública n.º:	26/2018
OBJETO:	Execução de reforma e ampliação da UPA Brasília
ENQUADRAMENTO:	1) Multa no percentual de 9% (nove por cento) , tendo como base de cálculo o valor total do contrato, com fulcro no inciso III do item 20.9, do edital de Concorrência Pública n.º 26/2018 e no inciso III do parágrafo nono da cláusula décima do Contrato de Execução de Serviços n.º 291/2018 e art. 86 e inciso II do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
	2) Suspensão temporária de participação/impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Cascavel, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o item 20.9, inciso V, do edital de Concorrência Pública n.º 26/2018, inciso V do parágrafo nono da cláusula décima do Contrato de Execução de Serviços n.º 291/2018 e do art. 87, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993.
	3) As penalidades aplicadas estendem-se aos sócios da empresa , nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 6561/2015.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

OBJETO: Execução de extensões e adequações de rede para atendimento a iluminação pública em locais diversos do Município de Cascavel

Sessão Pública: 16 de julho de 2021 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 437.812,57. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 29 de junho de 2021. Emerson Marcante, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2906 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de junho de 2021 - Página 36 de 54

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal n.º 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 48.482/2020.

Após a análise dos fundamentos arrazoados no recurso interposto pela empresa PR Comércio de Eletrônicos Ltda - ME, decidido pelo recebimento do Recurso, e quanto ao mérito, **negar seu provimento**, mantendo a aplicação da penalidade contida nos termos das fundamentações apresentadas na decisão.

EMPRESA:	PR Comércio de Eletrônicos Ltda - ME
CNPJ:	24.832.819/0001-83
Pregão Eletrônico n.º:	041/2019
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de equipamentos para os diversos Órgãos da Administração Pública Municipal
ENQUADRAMENTO:	1) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) , calculada sobre o valor total das notas de empenho n.º 2247/2020 e 3123/2020, nos termos do item 15.1.3 do edital de Pregão Eletrônico n.º 041/2019, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
	2) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no inciso III do item 15.4 do edital de Pregão Eletrônico n.º 041/2019, e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
	3) As penalidades aplicadas estendem-se aos sócios da empresa nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 6561/2015.

Leonardo Paranhos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 084/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.532.000/22, com endereço a Rua Pernambuco, n.º 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.

CONTRATADA: DIMEBRAS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.472.349/0001-98, sediada à Avenida Brasil, n.º 12.285, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, CEP 85.006-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Bevilacqua.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, curativos e esponja hemostática, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel.

VALOR: R\$ 8.070,00 (oto mil e setenta reais)

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

FIRMADO EM: 28 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Miroslau Bailak
 Rodrigo Bevilacqua